

LILIANE PEREIRA DE SOUZA
ORGANIZADORA

ESTUDOS EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS



EDITORA
INOVAR

ESTUDOS EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS



Liliane Pereira de Souza
(Organizadora)

ESTUDOS EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

1.^a edição

MATO GROSSO DO SUL
EDITORA INOVAR
2021

Copyright © das autoras e dos autores.

Todos os direitos garantidos. Este é um livro publicado em acesso aberto, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado. Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons Internacional (CC BY- NC 4.0).



Liliane Pereira de Souza (Organizadora).

Estudos em ciências humanas e sociais. Campo Grande: Editora Inovar, 2021.
58p.

Vários autores

ISBN: 978-65-80476-69-5

DOI: doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-80476-69-5

1. Ciências sociais. 2. Ciências humanas. 3. Pesquisa científica. I. Autores.

CDD – 300

As ideias veiculadas e opiniões emitidas nos capítulos, bem como a revisão dos mesmos, são de inteira responsabilidade de seus autores.

Capa e diagramação: Vanessa Lara D Alessia Conegero

Conselho Científico da Editora Inovar:

Franchys Marizethe Nascimento Santana (UFMS/Brasil); Jucimara Silva Rojas (UFMS/Brasil); Maria Cristina Neves de Azevedo (UFOP/Brasil); Ordália Alves de Almeida (UFMS/Brasil); Otília Maria Alves da Nóbrega Alberto Dantas (UnB/Brasil), Guilherme Antônio Lopes de Oliveira (CHRISFAPI - Cristo Faculdade do Piauí).

Editora Inovar
www.editorainovar.com.br
79002-401 – Campo Grande – MS
2021

APRESENTAÇÃO

Este livro apresenta importantes pesquisas que foram realizadas no campo das ciências humanas e sociais. O primeiro artigo, **“A ética na atuação do psicólogo: uma revisão integrativa”**, do autor Jurian Pereira, destaca a importância da ética na atuação do psicólogo. A pergunta de partida é: quais as dificuldades sentidas pelo profissional psicólogo, que não usa de ética em seus atendimentos? Levou-se em consideração o sigilo necessário entre o atendimento realizado pelo psicólogo diante seu paciente, entendendo que as informações transferidas ao profissional são de cunho pessoal, pois envolve sentimentos e vivências particulares de cada sujeito.

No artigo, **“A sustentabilidade como eixo transversal no ensino superior jurídico”**, os autores Francisca Vilandia de Alencar, Francinubia Nunes Barros, Aila Maria Feliciano da Silva, José Clelso Ferreira Araujo, José Willian Pereira da Silva, Josevânia Batista dos Santos Cordeiro e Leidiane Pinto da Silva, apresentam como problema de pesquisa o questionamento acerca de qual seria a importância da disciplina de Sustentabilidade na grade curricular do Curso Superior em Direito e tem por objetivo investigar a presença ou ausência do Paradigma da Sustentabilidade como eixo transversal ao curso superior em Direito a partir das diretrizes gerais para o curso as quais emanam dos órgãos de educação do Poder Executivo, bem como refletem a sistemática normativa do ordenamento jurídico brasileiro.

Jurian Pereira, autor do artigo **“Alcoolismo: consequências e impactos na saúde”**, evidencia que diversas doenças tendem a culminar as dificuldades sentidas por aqueles que fazem uso excessivo do álcool, estando entre as doenças a Hepatite alcoólica, os problemas cardíacos ou problemas com óbitos ocasionados por embriaguez no trânsito.

Brunna Assis Canes de Silva e Francisco Ramos de Farias, no artigo **“As consequências do trabalho no cárcere na saúde mental dos policiais penais”**, apresentam a importância dessa reflexão atrelada à pouca visibilidade sobre o tema. Uma vez que, ao manter contato com pessoas presas em seu ofício, o policial penal desenvolve e assimila condutas e hábitos que podem ter consequências diretas na sua saúde mental.

O artigo **“Compreendendo o cidadão e cidadania através da história: um ensaio teórico”**, de Thiago Gadelha de Almeida e Maria Aldeisa Gadelha, apresenta um ensaio teórico-reflexivo acerca da evolução do conceito de cidadania à luz de algumas transformações histórico-políticas ocorridas nas sociedades, tendo em vista a sua relevância para a construção de práticas sociais e políticas condizentes com as necessidades dos sujeitos. individuais e coletivos.

Desejamos que a leitura do livro ajude a promover debates, reflexões e ações.

Profa. Dra. Liliane Pereira de Souza
(Organizadora)

SUMÁRIO

Capítulo 1	07
A ÉTICA NA ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO: UMA REVISÃO INTEGRATIVA	
<i>Jurian Pereira</i>	
doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-80476-69-5_001	
Capítulo 2	15
A SUSTENTABILIDADE COMO EIXO TRANSVERSAL NO ENSINO SUPERIOR JURÍDICO	
<i>Francisca Vilandia de Alencar</i>	
<i>Francinubia Nunes Barros</i>	
<i>Aila Maria Feliciano da Silva</i>	
<i>José Clelso Ferreira Araujo</i>	
<i>José Willian Pereira da Silva</i>	
<i>Josevânia Batista dos Santos Cordeiro</i>	
<i>Leidiane Pinto da Silva</i>	
doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-80476-69-5_002	
Capítulo 3	24
ALCOOLISMO: CONSEQUÊNCIAS E IMPACTOS NA SAÚDE	
<i>Jurian Pereira</i>	
doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-80476-69-5_003	
Capítulo 4	33
AS CONSEQUÊNCIAS DO TRABALHO NO CÁRCERENA SAÚDE MENTAL DOS POLICIAIS PENAIIS	
<i>Brunna Assis Canes de Silva</i>	
<i>Francisco Ramos de Farias</i>	
doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-80476-69-5_004	
Capítulo 5	47
COMPREENDENDO O CIDADÃO E CIDADANIA ATRAVÉS DA HISTÓRIA: UM ENSAIO TEÓRICO	
<i>Thiago Gadelha de Almeida</i>	
<i>Maria Aldeisa Gadelha</i>	
doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-80476-69-5_005	
SOBRE A ORGANIZADORA	58
<i>Liliane Pereira de Souza</i>	
ÍNDICE REMISSIVO	59

THE ETHICS IN THE PSYCHOLOGIST'S PERFORMANCE: AN INTEGRATIVE REVIEW**Jurian Pereira**

Graduando em Psicologia pela Universidade Potiguar.

E-mail: jurianpereira@outlook.com

RESUMO

O objetivo do estudo é apresentar a importância da ética na atuação do psicólogo. A pergunta de partida é: quais as dificuldades sentidas pelo profissional psicólogo, que não usa de ética em seus atendimentos? Ambos foram definidos, levando em consideração o sigilo necessário entre o atendimento realizado pelo psicólogo diante seu paciente, entendendo que as informações transferidas ao profissional são de cunho pessoal, pois envolve sentimentos e vivências particulares de cada sujeito. Optou-se para tanto, realizar uma pesquisa de revisão integrativa, entendendo que através do estudo de outros autores, a respeito da mesma temática, torna-se possível responder à pergunta norteadora do estudo de forma concreta. Concluiu-se que o profissional psicólogo que não efetiva seus atendimentos a sociedade de forma íntegra e segura, para ele e o outrem, detém de penalidades diversas, sofrendo consequências inclusive com relação a cassação do exercício de sua profissão.

Palavras-chave: Ética. Psicologia. Profissionalismo.**ABSTRACT**

The aim of the study is to present the importance of ethics in the psychologist's performance. The starting question is: what are the difficulties experienced by the professional psychologist who does not use ethics in their care? Both were defined, taking into account the necessary confidentiality between the care provided by the psychologist before his patient, understanding that the information transferred to the professional is personal, since it involves feelings and private experiences of each subject. Therefore, it was decided to conduct an integrative review research, understanding that through the study of other authors on the same theme, it becomes possible to answer the guiding question of the study in a concrete way. It was concluded that the professional psychologist who does not perform his services to society in a full and safe manner, for him and others, has different penalties, suffering consequences even with respect to the revocation of the exercise of his profession.

Keywords: Ethics. Psychology. Professionalism.

Introdução

A ética dentro dos serviços profissionais é o que alicerça e concretiza o trabalho de um indivíduo, sobretudo, quando este trabalho se baseia no cuidado com a mente do ser humano, sendo que é neste sentido que os sujeitos se desfazem, levando em consideração suas vivências.

E quando este trabalho é atrelado ao profissional da psicologia, o assunto é ainda mais sério, pois são estes profissionais que direcionam, de certa maneira, a forma de pensar dos indivíduos que os procura, levando eles ao entendimento sobre si, ou seja, o cuidado consigo, o que possibilita sua vivência junto aos demais sujeitos da sociedade, de forma clara e sucinta.

É cabido considerar que falar rotineiramente, em conversas informais, sobre os assuntos que estão direcionados a sujeitos que confiaram suas histórias e dificuldades a um profissional como o psicólogo, é passível de punição, pois a profissão, assim como qualquer outro, submete o profissional a um código de ética, que cada atividade profissional detém.

O sigilo diante as conversas com seus pacientes é devido e de extrema importância, pois as informações que são transferidas ao psicólogo são de cunho pessoal e confidencial, afinal, geralmente envolve ainda outros indivíduos, além daquele que conversa com o profissional.

Compreendendo esses fatores, entende-se que a ética nada mais é que os valores que auxiliam o profissional na condução de seu comportamento perante seus clientes\pacientes, de maneira que exista uma confiança mútua e que essa confiança possa ser estendida a outros indivíduos, que possivelmente, através de um paciente já existente, venham a procurar seus serviços (REIS *et al.*, 2010).

Dessa maneira, o presente artigo tem por objetivo apresentar a importância da ética da atuação do psicólogo. A pergunta de partida é: quais as dificuldades sentidas pelo profissional psicólogo que não usa de ética em seus atendimentos?

Para sanar o objetivo e problemática em questão optou-se em realizar uma pesquisa de revisão integrativa, visando através de outros estudos sobre a temática apresentar dados concretos sobre o assunto.

O artigo apresenta como foram definidos os artigos escolhidos para a discussão, apresenta esses nos resultados em forma de tabela e depois traz a discussão sobre os mesmos; finalizando com a conclusão sobre os estudos usados.

Desenvolvimento

O tópico apresenta os procedimentos metodológicos do estudo, ou seja, o passo a passo de como essa pesquisa é desenvolvida, para que tenha sucesso. São enfatizadas as bases de dados onde os arquivos foram localizados, a temporalidade desses estudos, entre outros.

Posteriormente, são apresentados os resultados do estudo, ou seja, informações relevantes destacadas na pesquisa em questão. Depois, são apresentadas as discussões sobre o estudo, enfatizando as particularidades de cada assunto tratado, por autores distintos.

Procedimentos metodológicos

O trabalho se trata de uma pesquisa bibliográfica de revisão integrativa. Segundo Gil (2002), o modelo de pesquisa evidenciado torna-se possível através de informações contidas em livros e artigos científicos. Já a revisão integrativa compreende análise e pesquisas que dão suporte ao autor do estudo para discorrer seu conhecimento e sintetizar informações sobre determinado assunto (MENDES *et al.*, 2008).

O banco de dados utilizado para acrescentar informações de autores foi no BVS (Biblioteca Virtual em Saúde), onde inclui: LILACS (Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde), SCIELO (*Scientific Electronic Library Online*), publicados no período de 2000 a 2019.

Sendo a pergunta norteadora do trabalho quais as dificuldades sentidas pelo profissional psicólogo que não usa de ética em seus atendimentos?

Os critérios de inclusão estabelecidos para a seleção dos artigos foram: ser obra original; apresentar resposta temática à pergunta investigativa; ser disponível, na íntegra de maneira eletrônica; e apresentar versão no idioma português ou inglês. Foram excluídos: estudos iguais e os que, apesar de se adequar aos critérios de inclusão, saíam do ponto chave do trabalho. Visando o encontro de materiais foram utilizados quatro descritores quais são: “Ética”, “Psicologia” e “Profissionalismo”.

Quadro 1- Seleção das pesquisas, conforme os critérios pré-estabelecidos, Brasil, 2019.

SCIELO 03/01/2019	LILACS 10/02/2019
15 artigos Busca com Descritores (A ética na atuação do psicólogo)	10 artigos Busca com Descritores (A ética na atuação do psicólogo)
07 artigos (Pós- refinamento (Leitura do título e resumo).	05 artigos (Pós- refinamento (Leitura do título e resumo).
04 artigos Amostra final, pós-leitura dos artigos (critérios de inclusão)	02 artigos Amostra final, pós-leitura dos artigos (critérios de inclusão)

Fonte: dados da pesquisa, 2021.

Resultados e discussões

Por fim, foram localizados seis artigos científicos, selecionados pelos critérios de inclusão previamente estabelecidos. Diante os mesmos, dois foram localizados no

Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), duas no Caribe em Ciência da Saúde (LILACS) e quatro no Scientific Eletronic Library Online (SCIELO).

Quadro 2- Código do artigo, título, base de dados, ano de publicações, autoria.

CÓDIGO	TÍTULO	BASE DE DADOS	ANO DE PUBLICAÇÃO	AUTORIA
Artigo 1	A Psicologia a Serviço do Outro: Ética e Cidadania na Prática Psicológica	SCIELO	2003	FREIRE, J. C
Artigo 2	Por uma ética na saúde: algumas reflexões sobre a ética e o ser ético na atuação do psicólogo	SCIELO	2002	MEDEIROS, G. A
Artigo 3	Ética na Avaliação Psicológica: Velhas Questões, Novas Reflexões	LILACS	2018	MUNIZ, M
Artigo 4	Ética e Direitos Humanos na formação de profissionais de Psicologia em Salvador - Bahia	SCIELO	2013	RECHTMAN, R <i>et al</i>
Artigo 5	Psicologia e suas: problematizando a atuação da(o) psicóloga(o) no CRAS	SCIELO	2016	SANTOS, P. H. R
Artigo 6	O trabalho do psicólogo em prisões	LILACS	2007	RAUTER, C.
Artigo 7	A atuação do psicólogo com adolescentes infratores em medida socioeducativas	BVS	2016	SOARES, Gilbert Romer; MENDES, Delza Ferreira
Artigo 8	Características da Atuação do Psicólogo na Proteção Social Especial em Santa Catarina	SCIELO	2018	LIMA, Fabiani Cabral; SCHNEIDER, Daniela Ribeiro
Artigo 9	Atuação dos Profissionais de Psicologia nos CRAS do Interior da Paraíba	SCIELO	2018	MACÊDO, Orlando Júnior Viana et al
Artigo 10	Estudo sobre a formação ética dos estudantes de psicologia	BVS	2020	DIAS, Fabio Araújo; REGO, Sergio
Artigo 11	Infrações ético profissionais de psicólogos nos jornais do CFP de 2015 a 2017	SCIELO	2018	FARIA, Ellen Carolina de Paula et al

Fonte: dados da pesquisa, 2021.

Categoria 01: A importância da ética do profissional psicólogo

Santos (2016) discorre que a atuação do profissional psicólogo é assunto de discussão desde sempre, isto porque o mesmo realiza suas atividades com o direcionamento de vidas, atuando de acordo com as informações repassadas pelo próprio paciente que o procura. O autor considera que a psicologia, assim como qualquer outra profissão precisa ser, e é norteada por códigos de ética, visando sempre o atendimento a sociedade de forma íntegra e segura. Os profissionais precisam saber como atuar frente a cada atendimento, levando em consideração o sigilo que cada caso almeja.

Na concepção de Freire (2003), não existe a possibilidade do profissional da psicologia atuar sem ética, sendo que sua profissão é devidamente norteada por preceitos éticos, propriamente. Entretanto, ele mesmo salienta que existe apenas uma maneira de que este profissional quebre o sigilo das informações que recebe, sendo

que a sua escolha precisa estar relacionada a busca de auxílio a outra pessoa que esteja em perigo, diante o que ele recebeu de informação de seu paciente. Ou seja, a falta de ética, por meio da quebra de sigilo, deve ocorrer apenas quando o seu paciente torna-se perigo para alguém, ou este enfatiza sobre a falta de segurança de um indivíduo, sendo sua figura associada a outra pessoa.

Conforme Muniz (2013) essa possibilidade de quebra de sigilo está relacionada ao fato de que as condutas humanas precisam ser refletidas, ao passo que na busca de cuidar da vida dos envolvidos diante um caso, é necessária intervenção. Ou seja, é uma questão que reluta entre o bem e o mal.

Ao refletir criticamente sobre a moral, o sujeito assume uma postura ativa - condição essencial para a existência do sujeito ético - pois não limita sua ação às circunstâncias, à vontade de um outro ou aquilo que é considerado moralmente como sendo certo ou errado. O sujeito ético/ativo indaga, problematiza, avalia, debate antes de partir para a ação (MEDEIROS, 2002, p.01).

Sendo assim, é possível entender que o psicólogo precisa avaliar as informações que recebe, entendendo que dados precisam ser direcionados a outros profissionais, por exemplo, em busca do auxílio do caso junto aos mesmo, ou junto a outro indivíduo, estendo o mesmo associada a uma questão importante, enfatizado pelo seu paciente.

Vale salientar, que o psicólogo atua em diversas frentes, e não apenas em situações comuns, como por exemplo, direcionamento de indivíduos com estrutura familiar, mas também em situações que envolve indivíduos encarcerados, onde sua realidade é extremamente propicia a vivências conflituosas e perigosas; não apenas para eles, mas também e, sobretudo, para os demais indivíduos da sociedade (RAUTER, 2007).

Dessa maneira, afirma Rechtman *et al.* (2013), que os desafios do profissional da psicologia são muitos, sendo que a sociedade está em constante transformação, o que o permite atuar em diversas frentes, em alguns momentos comuns, mas a maioria das vezes, nem tanto; ou seja, sua função requer conhecimento sobre as complexidades vividas pela sociedade, o que o torna um eterno estudioso das relações e vivências humanas.

Assim, é possível a compreensão de que o trabalho da psicologia está associado ao cuidado com o outro, é o estar à disposição do indivíduo que busca do profissional psicólogo para que, através do uso de suas técnicas, ajude-o a compreender suas próprias questões (FREIRE, 2003).

Discorre Muniz (2013) que o psicólogo, através do seu código de ética precisa refletir suas práticas, de maneira que torne possível a construção de uma sociedade mais entendida, consigo mesma, e com os problemas que a circulam, através do desenvolvimento de suas ações.

Rechtman *et al.* (2013), pontuam que a atuação do profissional psicólogo deve ser realizada, principalmente, relacionando as questões que enfrenta ao quesito de

respeito para com os indivíduos, pois estes detêm de direitos humanos, nas quais se incluem os princípios éticos sobre aquilo que se escuta nos seus atendimentos, caso contrário, o profissional precisa de intervenção.

Essas intervenções estão relacionadas a penalidades distintas, precisando que cada uma seja analisada por profissionais competentes para tal. Cabe salientar que os profissionais não podem ser penalizados sem a devida identificação do motivo pelo qual decidiu tomar uma decisão específica.

Para que os profissionais entendam a importância de saber atuar, levando em consideração seu Código de Ética, devem estes serem direcionados quanto ao mesmo, desde sua graduação, ou seja, ainda enquanto discentes. Dessa maneira, os autores discorrem que “portanto, deve incluir a ética como assunto de interesse em seu cerne”, nas informações apresentadas nos cursos de Psicologia (DIAS; REGO, 2020, p. 04).

Com relação ao profissional da psicologia, que atua em políticas públicas, cabe salientar que, desde cedo, ou seja, ainda na faculdades, é importante que aprenda sobre as desigualdades sociais, e como estas podem afetar a forma como seus pacientes direcionam determinadas questões, sendo que esse processo também define como esse profissional atua junto a seus pacientes, em seus direcionamentos junto a eles (LIMA; SCHNEIDER, 2018).

Neste sentido, também abordam Soares e Mendes (2016), que, junto a adolescentes infratores, por exemplo, a situação é próxima, pois, também trata-se de uma questão de políticas públicas, e conseqüentemente no uso de diversos documentos e direcionamentos, tais como o Código de Ética, para a avaliação da situação de cada sujeito avaliado pelo profissional.

Categoria 02: Penalidades ao profissional psicólogo antiético

De acordo com Muniz (2013, p. 09) os julgamentos com relação a má atuação do profissional psicólogo estão relacionados a duas situações, sendo a primeira as questões de penalidades e a segunda, aos arquivamentos. Conforme o autor, entre as penalidades, incluem-se “advertência, multa, censura pública, suspensão do exercício profissional, por até 30 dias, e cassação do exercício profissional”. Já com relação aos arquivamentos, citou que são existentes quando não se apresenta materialidade.

Faria *et al.* (2018), reafirmam as informações enfatizadas por Muniz (2013), quando este diz que as penalidades aplicadas relacionam-se a advertência, multa e também cassação do registro. Dizem ainda que vários fatores influenciam para essas penalidades, onde considera-se a gravidade de cada caso ou mesmo a reincidência da falta.

Isto é devido porque, o profissional psicólogo, deve relacionar sua atuação a minimização dos problemas da sociedade, e não aumentar suas problemáticas, os expondo. Estas situações são discutidas desde a graduação do psicólogo, entretanto, cada dia mais, precisa ser evidenciada em sala de aula (SANTOS, 2016).

No estudo de Muniz (2013, p.10) foram considerados para avaliação 45 casos de processos éticos contra os profissionais da psicologia, que ele buscou identificar quais eram seus locais de atuação. A mesma apresentou que 51,11% dos casos foram em consultórios, 15,55% foram em trânsito ou Detran, 11,11% em clínicas, 6,66% em fórum. Ainda enfatizou que 4,44 relacionam-se ao porte de armas e os centros de convivência, as ONGS, escolas de vigilantes, CRAMI e sistemas prisionais ficaram com 2,22%.

Nota-se que as dificuldades, com a falta de ética, são sentidas em várias situações, e não apenas em locais isolados, o que faz compreender que a falta de ética de fato existe, e não trata-se apenas de situações as quais são consideradas mais conflituosas.

Considerações finais

Conclui-se, que o profissional psicólogo que não efetiva seus atendimentos a sociedade, de forma íntegra e segura, para ele e o outrem, detém de penalidades diversas, sofrendo consequências, inclusive, com relação a cassação do exercício de sua profissão, afinal as suas faltas, diante o Código de Ética de sua profissão, tendem a trazer dificuldades para a vida do indivíduo, seu paciente.

Entre essas penalidades, apresentam-se, além de cassação de seu poder de atuação, as multas e ainda advertências. Compreende-se estes como importantes para que o profissional saiba até onde pode exercer o seu direito frente as informações que são transferidas pelos seus pacientes. Sendo assim, pode ser entendido que essas são as dificuldades sentidas pelos profissionais psicólogos.

Foi possível compreender que a atuação do profissional psicólogo é passível de estudos constantes, pois de acordo com as mudanças no cenário social, as dificuldades sentidas pelos sujeitos tendem a alternar em torno de uma mesma situação, o que demanda maior disponibilidade, e interesse advindo do profissional.

Referências

DIAS, Fabio Araujo; REGO, Sergio. **Estudo sobre a formação ética dos estudantes de psicologia**. Research, Society and Development, v. 9, n. 4, p. e22942978-e22942978, 2020.

FARIA, Ellen Carolina de Paula *et al.* Infrações ético profissionais de psicólogos nos jornais do CFP de 2015 a 2017. In.: **Revista Científica UMC**, v. 3, n. 3, 2018. Disponível em: <http://seer.umc.br/index.php/revistaumc/article/viewFile/434/326>. Acesso em 01 ag. 2021.

FREIRE, José Célio. **A Psicologia a Serviço do Outro: Ética e Cidadania na Prática Psicológica**. Psicologia ciência e profissão, v.23, n.4, p.12-15, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v23n4/v23n4a03.pdf>. Acesso em 10 dez. 2019.

GIL, Antônio Carlos *et al.* **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

LIMA, Fabiani Cabral; SCHNEIDER, Daniela Ribeiro. **Características da atuação do psicólogo na proteção social especial em Santa Catarina**. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 38, p. 347-362, 2018.

MACÊDO, Orlando Júnior Viana *et al.* **Atuação dos Profissionais de Psicologia nos CRAS do Interior da Paraíba**. *Trends in Psychology*, v. 26, p. 1083-1097, 2018.

MEDEIROS, Giane Amanda. Por uma ética na saúde: algumas reflexões sobre a ética e o ser ético na atuação do psicólogo. *Psicol. cienc. prof.* v.22, n.1 Brasília Mar. 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932002000100005&lang=pt. Acesso em 01 dez. 2019.

MUNIZ, Monalisa. **Ética na Avaliação Psicológica: Velhas Questões, Novas Reflexões**. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 38, p. 133-146, 2013. Disponível em: <http://docs.bvsalud.org/biblioref/2019/02/980160/etica-na-avaliacao-psicologica-velhas-questoes-novas-reflexoes.pdf>. Acesso em 10 dez. 2019.

RAUTER, Cristina. **O trabalho do psicólogo em prisões**. *Psicologia & Sociedade*; v.19, n.2, p.42-47, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v19n2/a06v19n2.pdf>. Acesso em 10 dez. 2019.

RECHTMAN, Raizel *et al.* **Ética e Direitos Humanos na formação de profissionais de Psicologia em Salvador – Bahia**. *Psicol. Ensino & Form.* v. 4, n.2, 2013. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-20612013000200006. Acesso em 12 dez. 2019.

REIS, Dayran Karam dos *et al.* A práxis do psicólogo face ao código de ética profissional. In.: **Revista Científica Eletrônica de Psicologia**, n.14, 2010. Disponível em: http://faef.revista.inf.br/imagens_arquivos/arquivos_destaque/OxkP2L1dUg4UD0u_2013-5-13-15-13-1.pdf. Acesso em 10 dez. 2019.

SANTOS, Paulo Henrique Ribeiro. **Psicologia e SUAS: problematizando a atuação da(o) psicóloga(o) no CRAS**. In.: *Pretextos - Revista da Graduação em Psicologia da PUC Minas*, v. 1, n. 2, 2016.

SOARES, Gilbert Romer; MENDES, Delza Ferreira. **A atuação do Psicólogo com adolescentes infratores em medida socioeducativas**. *Psicologia e Saúde em debate*, v. 2, n. Ed. Esp. 1, p. 117-137, 2016.

SUSTAINABILITY AS A CROSS AXIS IN LEGAL HIGHER EDUCATION**Francisca Vilandia de Alencar**

Universidade Estadual de Goiás: Morrinhos, GO, BR
Programa de Pós-Graduação Stricto Senso em História - PPGHIS
ORCID <https://orcid.org/0000-0003-0453-8388>
E-mail: vilandiaalencar01@gmail.com

Francinubia Nunes Barros

Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, PE, BR
E-mail: francybarros14@hotmail.com

Aila Maria Feliciano da Silva

Ordem dos Advogados do Brasil: Juazeiro do Norte, BR
E-mail: ailafelicianolya@gmail.com

José Clelso Ferreira Araujo

Centro Universitário Doutor Leão Sampaio: Juazeiro do Norte, CE, BR
E-mail: clelso22@gmail.comWillian

José Willian Pereira da Silva

Ordem dos Advogados do Brasil: Juazeiro do Norte, BR
E-mail: willian20121@hotmail.com

Josevânia Batista dos Santos Cordeiro

Centro Universitário Doutor Leão Sampaio: Juazeiro do Norte, CE, BR
E-mail: josevaniabatistac@gmail.com

Leidiane Pinto da Silva

Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, PE, BR

RESUMO

A presente pesquisa aborda a temática da sustentabilidade sob as lentes do ensino superior jurídico. Levanta como problema de pesquisa o questionamento acerca de qual seria a importância da disciplina de Sustentabilidade na grade curricular do Curso Superior em Direito e tem por objetivo investigar a presença ou ausência do Paradigma da Sustentabilidade como eixo transversal ao curso superior em Direito a partir das diretrizes gerais para o curso as quais emanam dos órgãos de educação do Poder Executivo, bem como refletem a sistemática normativa do ordenamento jurídico brasileiro. A metodologia escolhida foi a de caráter exploratório a partir da análise documental e guiada pela pesquisa bibliográfica e revisão de literatura. Os resultados

desta pesquisa apontam que embora não apareça em denominação expressa nas diretrizes gerais para o Ensino Jurídico, é desenhado um novo perfil acadêmico-profissional que, assim como a Constituição Federal de 1988, elege a Sustentabilidade como paradigma ético.

Palavras-chave: Sustentabilidade; Educação; Curso Superior em Direito; Grade Curricular do Direito.

ABSTRACT

This research addresses the theme of sustainability under the lens of higher legal education. It raises as a research problem the question about the importance of the Sustainability discipline in the curriculum of the Law Degree Course and aims to investigate the presence or absence of the Sustainability Paradigm as a transversal axis to the Law degree course based on the guidelines which emanate from the educational bodies of the Executive Power, as well as reflect the normative systematic of the Brazilian legal system. The chosen methodology was exploratory based on document analysis and guided by bibliographic research and literature review. The results of this research show that although it does not appear in an express name in the general guidelines for Legal Education, a new academic-professional profile is designed which, like the Federal Constitution of 1988, elects Sustainability as ethical paradigm.

Keywords: Sustainability; Education; Degree in Law; Curriculum of Law.

Introdução

A temática da Sustentabilidade figura cada vez mais em destaque, principalmente como uma preocupação das ciências jurídicas, embora possa ser abordada por qualquer ramo da ciência, haja vista que é um tema polissêmico e, portanto, de caráter interdisciplinar e multidimensional. Por esse prisma, a presente pesquisa situa-se no campo do Direito, com ênfase na Educação para o ensino superior, elegendo a Sustentabilidade como paradigma.

No campo jurídico, é possível identificar grande preocupação com a questão do desenvolvimento sustentável especialmente com o advento da Constituição Federal de 1988 que apresenta em seus artigos 225, 3º, e 170, inciso VI, fundamentos para a construção de uma sociedade sustentável e em razão da hierarquia constitucional todos os demais instrumentos normativos do país também devem observar o Paradigma aqui levantado. Assim, uma das inúmeras formas de imiscuir esse ideal na sociedade é através da educação e, ainda, levando em consideração que cada área do conhecimento abordará a Sustentabilidade como eixo transversal sob suas próprias lentes.

A partir da abordagem normativa sobre o tema e seu local de destaque como preocupação global, especialmente como objeto de estudo nas diversas áreas do conhecimento científico, o presente estudo traz como problema de pesquisa o questio-

namento acerca de qual seria a importância da disciplina de sustentabilidade na grade curricular do curso superior em direito.

Outrossim, objetiva investigar a presença ou ausência do paradigma da sustentabilidade como eixo transversal ao Curso Superior em Direito a partir das diretrizes gerais para o curso utilizando-se como fonte de dados os principais documentos mais recentes que emanam orientações gerais para este campo do saber acadêmico, bem como os instrumentos legais que desenharam o caminho da República Federativa do Brasil como um Estado Democrático de Direito que, por sua vez, determinam que tipo de sociedade este Estado almeja construir.

Para tanto, a metodologia escolhida foi a de caráter exploratório a partir de análise de documentos de ordem pública, bem como instrumentos normativos e conceitos fundamentais oriundos de autores das áreas do Direito e da Sustentabilidade, de modo que em relação a seus objetivos é qualitativa, guiada por vasto levantamento bibliográfico e revisão de literatura. O acesso aos documentos se fez possível através da disponibilização online destes em sites oficiais.

A sustentabilidade como disciplina obrigatória para a graduação em direito

Importante esclarecer que a Sustentabilidade enquanto Paradigma não se confunde com Desenvolvimento Sustentável e tão pouco com Educação Ambiental. A construção desse conceito está sim intrinsecamente ligada a questão ambiental porque surge a partir da preocupação global com a rápida degradação do meio operada no mundo, mas não se limita a essa problemática, pois é melhor dizer que funciona como um mecanismo de ligação entre as inúmeras áreas do conhecimento científico que, por sua vez, possuem por finalidade a melhoria da qualidade de vida humana e por isso investigam o que é necessário para que o ser humano continue vivendo aqui na Terra.

Nesse sentido, cabe a reflexão de que para a vida humana continuar a existir tal como é, faz-se necessário muito mais do que a preservação ambiental. Conforme Sachs (2009) é preciso que as áreas do saber direcionam esforços para fortalecer as dimensões política, econômica, ambiental, social e ética sob a consciência de paz, desenvolvimento e humanismo para uma sociedade mais solidária e justa.

Desta forma, a Sustentabilidade é visualizada como um Paradigma para as ciências. É a resposta para a pergunta relativa a qual tipo de sociedade precisa-se construir para subsistir na Terra. Enquanto Desenvolvimento Sustentável é o caminho que vai se trilhar para alcançar o status de sustentável. Logo, o Paradigma da Sustentabilidade funciona como uma teia que liga todas as áreas do saber. Assim, considerando que a questão ambiental pode ser uma área do saber, a educação ambiental é um ponto dessa teia, também chamada de dimensão. (CHACON, 2007).

Conforme Gadotti (2008) o único caminho para a mudança é a partir da educação. A Educação Para a Sustentabilidade deve ser estudada por todos os níveis

na escola formal e vivenciada a partir da educação informal. A preocupação é com a qualidade de vida humana e o bem-estar social para todos, sem exclusão social por níveis.

Assim, uma vez que o Estado brasileiro abraçou esse paradigma e se comprometeu internacionalmente com sua incorporação, cabe questionar, no que tange a educação de nível superior, se a Sustentabilidade está presente nos instrumentos de diretrizes gerais para o curso superior em Direito, para que assim se possa consagrar a formação de profissionais mais éticos, comprometidos com o bem-estar social e senso de humanidade.

Com a progressiva preocupação da academia pela corrida da Sustentabilidade, é possível verificar indicadores de sustentabilidade no ensino superior jurídico, especialmente através da grade curricular eleita pela instituição de ensino, plano pedagógico, leis e diretrizes gerais do Ministério da Educação para o curso de Direito.

Nesse viés, importante abordar especificamente a resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, instituída pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Superior publicaram, a qual tem o objetivo de estabelecer as diretrizes curriculares de âmbito nacional para o curso de graduação em direito, revogando expressamente a Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, a Resolução CNE/CES nº 3, de 14 de julho de 2017.

Observa-se na referida resolução, logo em seu artigo 2º, que o instrumento deixa de utilizar a nomenclatura “projeto político pedagógico (PPP)”, passando a utilizar apenas “projeto pedagógico do curso (PPC)”, questão que se justifica pela polarização política vivenciada nos últimos anos no Brasil e ilusória tentativa de tornar neutra a educação, quando, no entanto, toda educação é intencional de alguma forma, o que justifica a defesa de que a Sustentabilidade opera na sociedade através da educação como uma revolução mental, conforme Boff (2015).

A referida resolução, em seu artigo segundo, parágrafo primeiro, inciso segundo, coloca a inserção social como parâmetro de contextualização para a concepção e objetivos gerais do curso, o que significa que cada Instituição de Ensino pode elaborar seu programa de curso com base na identidade regional e realidade social na qual está inserida. Além disso, também destaca em seu inciso quinto, do mesmo artigo, que deve promover a interdisciplinaridade, o que é um convite a uma formação menos positivista e mais holística que se apresenta como sustentáculo à Sustentabilidade como parte da grade curricular.

Seguindo a análise do mesmo artigo, em seu parágrafo quarto, há também o indicativo de que o Plano Pedagógico do Curso (PPC) deve adotar conteúdos transversais, logo um ensino transversal, interdisciplinar e multidimensional são fundamentais para a perspectiva geral do curso Superior em Direito.

O artigo terceiro desta resolução orienta que o perfil acadêmico do discente em Direito perpassa uma formação humanística, especialmente com inclinação ao domínio das alternativas consensuais de resolução de conflitos como a mediação e

a conciliação extrajudiciais em detrimento ao perfil litigioso de outrora. Tudo isso contribui para uma nova valoração dos fenômenos jurídicos e sociais do ideal da cultura de paz, possível até mesmo em uma área que possui como principal objeto o conflito.

A partir desta singela análise de alguns dispositivos da resolução em espeque é possível perceber que há intenção em construir um novo perfil acadêmico-profissional para o jurista. Especialmente baseado na transversalidade do ensino e seu pluralismo para a articulação de saberes de outras áreas formativas como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia.

A esse convite à interdisciplinaridade que busca visualizar seu objeto de estudo sob as variadas lentes do saber chamamos de Paradigma da Sustentabilidade. Tal perspectiva pode até ser considerada um grande desafio aos domínios estruturais formais do curso em Direito, dado o seu caráter demasiadamente conservador, porém, apresenta-se como alternativa viável aos problemas sociais e aos novos desafios do ensino e da pesquisa que emerge no século XXI. A Sustentabilidade como componente da grade curricular do Ensino Superior em Direito possui o condão de contemplar tais expectativas, diversificando a grade curricular e a possibilitando introduzir saberes de importância regional, como por exemplo reflexões e críticas acerca do “desenvolvimento regional sustentável”.

Direito e Sustentabilidade: dilema ou desafio?

Cabe apresentar de maneira dialética a dicotomia entre o Ensino Jurídico e a imersão da Sustentabilidade nas áreas da ciência enquanto paradigma, pois oriunda da mesma raiz moral capaz de verter o tipo de formação ofertada e suas consequências para a qualidade do profissional do Direito.

É intrínseco ao Direito a responsabilidade de oferecer fundamentos para uma sociedade justa, livre e solidária, conforme estabelece o artigo 3º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 (CF/88) e, para tanto, se reinventa a partir dos fatos sociais e valoração destes. Assim, tendo em vista grande inclinação individual, coletiva e internacional acerca do Desenvolvimento Sustentável como caminho para um modelo de sociedade mais justo, chama a si o Paradigma da Sustentabilidade como meio eficaz de promoção do atual Estado Democrático de Direito, preocupado com o interesse coletivo e sob um ideal de fraternidade. Daí porque, segundo Freitas (2012), é possível sustentar que a Sustentabilidade é um paradigma jurídico-institucional consagrado no ordenamento pátrio, que deve ser incorporado por todas as ciências e segundo Boff (2014) institucionalizado a partir do currículo acadêmico.

Embora esteja atada também a outras áreas do conhecimento, fato é que a Sustentabilidade precisa do Direito, porque este é detentor do poder coercitivo e, comumente, a sociedade tende a somente seguir novas determinações se houverem leis que as garantam. Apuração que alça a proposição contrária: o Direito precisa da Sustentabilidade? Muito embora a promessa da Ciência Jurídica já seja a de garantir

paz, solidariedade, igualdade, muito antes de a Sustentabilidade surgir na perspectiva da contemporaneidade, segundo Boff (2014) é importante refletir que nem tudo que o Direito promete projeta-se no plano material, pois carece da reflexão proposta pela Sustentabilidade, uma vez que a mera técnica ou dogma não é suficientemente capaz de oferecer soluções e respostas de caráter humanista e afetivo.

Neste diálogo entre a Sustentabilidade e o Direito observa-se que esta é uma preocupação que vem sendo paulatinamente incorporada pelas Instituições de Ensino Superior (IES), públicas e privadas. Uma forma de evidenciar tal preocupação é a inclusão da disciplina de Sustentabilidade na grade curricular dos diversos cursos de graduação. A exemplo, tem-se o Centro Universitário Doutor Leão Sampaio (UNILEAO), instituição privada localizada na cidade de Juazeiro do Norte, Ceará, que além de deixar claro em plano pedagógico que adota o Paradigma da Sustentabilidade como eixo transversal a todos os cursos, também dispõe de uma disciplina com a abordagem, cursada sob a denominação de “Desenvolvimento Regional Sustentável”.

O objetivo é posicionar a Sustentabilidade como princípio vinculante e um paradigma ético e jurídico-institucional para a formação de profissionais mais humanizados e comprometidos com o bem-estar social e as questões éticas e solidárias da vida em sociedade em oposição a agressividade do sistema capitalista competitivo.

A sustentabilidade para além do politicamente correto no contexto das instituições de ensino superior

A bandeira da Sustentabilidade vem sendo levantada nas últimas décadas, mas para Veiga (2002) corre o risco de ser incorporada pela ideia do capital verde como uma forma de maquiagem a agressividade do sistema capitalista e se perder em essência.

O debate acerca da Sustentabilidade como alternativa para a construção de sociedades mais justas ganha ênfase a partir da década de 1960, sobretudo em razão da devastação ambiental e social decorrente da II Guerra Mundial. Além das consequências palpáveis deste momento também se inserem as teorias científicas, muitas vezes apocalípticas, sobre o fim do mundo que propunham novas formas de produção industrial e pactos internacionais entre as nações com envolvimento de atores como o próprio Estado, a sociedade civil e o setor privado em todos os níveis de mercantilização. Daí porque a partir deste marco histórico o movimento sustentável cresce em escala global e surge no plano interno de cada país inúmeros incentivos para a adoção de uma Educação sustentável (GADOTTI, 2008).

Por outro, em razão das questões do capitalismo, especialmente porque a escola forma o trabalhador, ainda muito se argumenta se a questão ambiental seria um mero surto passageiro de preocupações que demandariam medidas com pesado ônus para as empresas que adotarem, se seria um impasse a lucratividade do setor empresarial. Mas fatores como a insurgência do consumidor verde vêm de-

monstrando que a comunidade em geral passa a valorizar cada vez mais a adoção de práticas socioambientais pelas organizações. Nesse sentido, é possível afirmar que os dilemas que orbitam o Paradigma da Sustentabilidade não são apenas para atender o politicamente correto e tal sentimento se explica na novidade do movimento sustentável e/ou conhecimento sobre as benesses de uma economia verde, de modo que o desacolhimento persiste especialmente por questões culturais e entranhamento sólido do capitalismo agressivo (BOSELNANN, 2015).

Observa-se que o pensamento ambientalista passa por grande evolução desde 1950 (CHACON, 2007). No que tange as dimensões de meio ambiente e seu conceito, elasteceram-se as preocupações globais e nacionais a partir das inúmeras pressões internacionais especialmente promovidos pela ONU (Organização das Nações Unidas) com incidência direta no setor industrial e mercadológico através de leis, decretos, regulamentos, planos de ação e outros instrumentos para acompanhar o ritmo do mundo e tentar, minimamente, preservar a Terra, sobretudo, por meio de uma política de responsabilidade socioambiental.

Muito embora o sistema capitalista tenha se desenvolvido historicamente através da devastação dos recursos naturais sem consciência de finitude e da exploração da mão de obra em condições, muitas vezes, subumanas, desde a década de 1960, sobretudo, em razão das consequências do período Pós-Segunda Guerra Mundial, a ciência vem propondo novas formas de desenvolvimento que consideram muito mais do que fatores numéricos, afastando a ideia de crescimento pelo crescimento (BOFF, 2012; BOSELNANN, 2015; CHACON, 2007).

Assim, a partir de tais questões, tanto positivas quanto negativas e diretamente relacionadas a sistemática do capitalismo, faz-se importante destacar em amplitude o conceito de Sustentabilidade que para Freitas (2012):

[...] trata-se do princípio constitucional que determina com eficácia, direta e imediata, a responsabilidade do Estado e da sociedade pela concretização solidária, com empatia do desenvolvimento material e imaterial, bem-estar psico socialmente inclusivo, durável e equânime, ambientalmente limpo, inovador, ético e eficiente, no intuito de assegurar preferencialmente de modo preventivo e precavido, no presente e no futuro, o direito ao bem-estar (FREITAS, 2012, p.41).

Nesse sentido, o desenvolvimento sustentável é visto como alternativa a agressividade do sistema capitalista propõe que as gerações presentes satisfaçam suas necessidades sem comprometer a das gerações futuras satisfazerem as suas, conforme relatório Brundtland datado de 1987 e elaborado no contexto de reuniões internacionais promovidas pela Organização das Nações Unidas (ONU), na ocasião, em Estocolmo.

Nesse panorama, muito embora a Sustentabilidade possua tantas dimensões quantas sejam as necessidades humanas, seu tripé, especialmente por estarmos em um contexto capitalista, é composto pelas dimensões econômica, ambiental e so-

cial. Quanto a econômica podemos destacar vantagens como diferencial competitivo, qualidade dos produtos e serviços, custos, estratégias do negócio, foco, mercado, resultado. Para a sustentabilidade ambiental os destaques são para tecnologias limpas, utilização sustentável dos recursos naturais, atendimento à legislação, gestão de impactos ambientais como efluentes e resíduos e reciclagem. Enquanto a sustentabilidade social propõe assumir compromisso com Recursos Humanos, Participação e Promoção de Projetos de cunho social, suporte no crescimento e desenvolvimento da comunidade. Agindo assim as empresas terão diversos incentivos fiscais, negócios mais duradouros e fidelização de um público crescente.

Nesse sentido, mostra-se possível que ideais sustentáveis sejam desenvolvidos na sociedade, mesmo em um panorama de sociedade capitalista, ao passo que o conflito pode ser tido como aparente e se fundamenta na novidade do movimento sustentável e/ou conhecimento sobre suas benesses, assim como tal conflito somente subsiste por questões culturais e entranhamento sólido do capitalismo agressivo. Por outro lado, a preocupação com o futuro do planeta não deve existir pelo simples medo de que a Terra possa acabar, mas sim pelo sentimento de amor e respeito à própria vida, sendo, pois, uma alerta ao utilitarismo humano e social (BOSELNANN, 2015).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ensino Jurídico no País certamente possui raízes bem construídas no conservadorismo e formalismos, especialmente por fazer parte da construção do país após 1500. Também possui uma extensa história que sempre se posicionou no conflito. Todavia, hodiernamente, a Ciência Jurídica é convidada a construir um novo perfil acadêmico-profissional para o discente.

A resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, acima abordada, demonstrou acompanhar o ritmo das mudanças sociais por apresentar a necessidade de as Instituições de Ensino Superior construírem um currículo com viés mais humanista. Deixou claro que não basta conhecer as leis em uma perspectiva positivista. É preciso desenvolver consciência crítica a partir da capacidade de reflexão do próprio campo de saber em diálogo com as outras áreas do conhecimento.

Vê-se o Paradigma da Sustentabilidade como alternativa a agressividade do sistema capitalista a partir da Educação Sustentável para formar sujeitos mais éticos e comprometidos com o bem-estar social e a cultura de paz. Porém, como nenhuma grande mudança ocorre rapidamente, o processo exige uma revolução mental que possui como braço forte a Educação, embora não seja o único meio.

Para tanto, faz-se necessário neste caso que as instituições de ensino superior, para além do falar, de fato sejam sustentáveis e que cumpram a sua função social na formação dos sujeitos. Isso seria possível, especialmente, com a adoção da “disciplina de Sustentabilidade” na grade curricular do ensino superior jurídico, demonstrando sua preocupação expressa com a popularização do paradigma em questão.

Referências bibliográficas

BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade: o que é – o que não é**. 3 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

BOSELDMANN, Klaus. **O princípio da sustentabilidade: transformando direito e governança**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Resolução nº 5 de dezembro de 2018**. Brasília: Ministério da Educação, Centro Gráfico, 2018.

CHACON, Suely Salgueiro. **O sertanejo e o caminho das águas: políticas públicas, modernidade e sustentabilidade no semiárido**. ISBN 978-85-8706296-3, 354 p. (Série BNB teses e dissertações, n. 08). Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2007.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. 2 ed. Belo Horizonte: fórum, 2012.

GADOTTI, Moacir. **Educar para a sustentabilidade: uma contribuição à década da educação para o desenvolvimento sustentável**. Ed, L. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GODOY, A. S. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. In: Revista de Administração de Empresas. São Paulo: v.35, n.2, p. 57-63, abril 1995.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Organização: Paula Yone Stroh. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

VEIGA. Ilma Passos Alencastro. **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. Campinas/SP: Papyrus, 2002.

ALCOHOLISM: CONSEQUENCES AND IMPACTS ON HEALTH**Jurian Pereira**

Graduado em Psicologia pela Universidade Potiguar.

E-mail: jurianpereira@outlook.com

RESUMO

O objetivo geral do estudo relaciona-se a discorrer sobre os danos do alcoolismo à saúde. Ao longo do texto, fica evidente que diversas doenças tendem a culminar as dificuldades sentidas por aqueles que fazem uso excessivo do álcool, estando entre as doenças a Hepatite alcoólica, os problemas cardíacos ou problemas com óbitos ocasionados por embriaguez no trânsito. Para sanar a problemática do estudo, realizou-se uma pesquisa bibliográfica, sendo a mesma responsável por unir dados de diversos autores sobre o assunto tratado. Entre os resultados encontrados, viu-se que, apenas durante a pandemia, o consumo de álcool aumentou consideravelmente, sobretudo, entre a faixa etária de 30 a 39 anos de idade, ou seja 26% dos pesquisados. Por fim, fica claro que a orientação aos jovens, permite que esse índice diminua, sendo que o consumo inicia ainda quando os sujeitos estão ainda na adolescência ou início da fase adulta.

Palavras-chave: Alcoolismo. Consequências. Impactos. Saúde.

ABSTRACT

The main objective of the study is related to discussing the harm caused by alcoholism to health. Throughout the work, it is evident that several diseases tend to culminate the difficulties experienced by those who make excessive use of alcohol, including alcoholic hepatitis, heart problems or problems with deaths caused by drunkenness in traffic. To solve the problem of the study, a bibliographical research was carried out, being the same responsible for uniting data from several authors on the subject in question. Among the results found, it was seen that, only during the pandemic, the consumption of alcohol increased considerably, especially among the age group from 30 to 39 years old, that is, 26% of those surveyed. Finally, it is clear that guidance to young people allows this index to decrease, and consumption starts even when the subjects are still in adolescence or early adulthood.

Keywords: Alcoholism. Consequences. Impacts. Health.

Introdução

Na atualidade, o alcoolismo é um assunto bastante discutido, diante das diversas consequências que tem trazido para sociedade, as famílias e o próprio indivíduo. Sabe-se que, o alcoolismo tem causado elevadas taxas de mortalidade, e esta tem crescido progressivamente com o passar dos anos. Esse é um problema considerado sério, de acordo com a saúde pública do país, pois além dos problemas sociais e particulares, o mesmo tem causado altos custos às finanças designadas à saúde (MONTEIRO *et al.*, 2011).

A bebida alcoólica não é um problema atual na sociedade, e apesar dos danos causados no organismo das pessoas, o álcool apesar de ser nocivo a saúde é considerada lícita, e continua sendo a mais consumida, sobretudo, entre os jovens. Estes buscam a mesma para, além de diversão, melhor sociabilidade, e também em busca da desinibição e estimulação das relações entre seus pares, no que tange ao ato sexual (HAES *et al.* 2010).

As pessoas possuem contato constante com o álcool, porque o mesmo está presente em praticamente todas as ocasiões sociais, como por exemplo, nas reuniões de celebração, e festas de diversos estilos. Isto ocorre devido ao favorecimento da desinibição resultante da ação da droga no sistema nervoso central. Deste modo, o consumo de bebida é considerado sinônimo de alegria, lazer e relaxamento (PÁDUA, 2011).

Apesar do alcoolismo não ser considerada uma doença hereditária, pela comunidade médica, existem relatos de predisposição orgânica para o desenvolvimento desta, sendo então, indiretamente, transmissível de pai para filho. Isso porque, depende principalmente de três fatores, sendo a parte genética, relacionada ao fator social, ou seja, filhos que tem convívio com pais alcoólatras, tem predisposição ao consumo, e exagerado (GOMES, 2012).

Sendo assim, é possível afirmar que entre as causas do alcoolismo estão: os problemas familiares, o excesso de trabalho, os problemas financeiros, entre outros. Tais causas são as mais frequentes, e atingem o indivíduo ao abuso no consumo de bebidas alcoólicas.

Entendendo esse cenário, o objetivo geral do estudo é discorrer sobre os danos do alcoolismo à saúde. Com relação aos objetivos específicos, estes buscam: Conhecer as medidas preventivas e tratamentos da doença; Caracterizar as doenças geradas pelo alcoolismo e; Avaliar as principais causas que levam um indivíduo ao consumo excessivo de álcool. Visando o mesmo, responder a seguinte problemática: quais danos são sofridos pelo indivíduo ao ingerir excessivamente bebidas alcoólicas?

Para que o estudo tenha êxito, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, onde por meio de acesso a outros estudos sobre o assunto tratado, foi possível desenvolver um trabalho que apresente dados estatísticos e narrativas sobre como o álcool tem afetado a saúde dos indivíduos.

Desenvolvimento

No tópico em questão, são apresentados os procedimentos metodológicos usados para o desenvolvimento do estudo, assim como os resultados das pesquisas buscadas e as discussões das informações trazidas nos mesmos.

Procedimentos metodológicos

Foi realizado um levantamento que inclui uma busca manual em base de dados no BVS (Biblioteca Virtual em Saúde), LILACS (Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde), MEDLINE (Literatura Internacional em Ciências da Saúde), SCIELO (Scientific Electronic Library Online) e BIREME (Centro Latino Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde).

Os critérios de inclusão estabelecidos para a seleção dos artigos foram: ser obra original; apresentar resposta temática à pergunta investigativa; ter disponibilidade eletrônica na forma de texto completo; e apresentar versão no idioma português ou inglês. Foram excluídos: estudos iguais e os que, apesar de se adequar aos critérios de inclusão, saiam do ponto chave do trabalho. Além de apresentar relato de experiência de indivíduos que vivem diariamente o problema do alcoolismo.

Foram realizadas leituras analíticas objetivando a classificação e a produção das informações contidas nas fontes, de forma que estas consigam suprir a resposta esperada pelo problema da pesquisa.

Resultados

Sobre a quantidade de pessoas que tem caído no alcoolismo, Poline (2018) afirma que, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), anualmente, tem morrido 3,3 milhões de pessoas, no mundo. No Brasil, no ano de 2016, a OMS afirmou que, por pessoa, o consumo chegou a 8,9 litros, onde foi superado a média internacional, de 6,4 litros.

Cerca de 85.032 mortes (1,4% do total), estão relacionadas ao alcoolismo. Ainda, discorre que 64,9% dos óbitos aconteceram com pessoas com menos de 60 anos de idade, ou seja, indivíduos ainda jovens. Vale salientar que as mesmas estão relacionadas a problemas de saúde, que surgiram a partir do álcool, tais como hepática (63,9%) e distúrbios neuropsiquiátricos (27,4%). Cabe saber que, três países concentram 80% das mortes que envolvem com o álcool, sendo estes os Estados Unidos (36,9%), Brasil (24,8%) e México (18,4%) (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE, 2021, *online*).

Compreende-se que, a problemática da pandemia intensificou as dificuldades com relação ao álcool, já que o acesso aos mesmos aumentou consideravelmente. Lacerda (2021), inclusive, discorre que, em sua pesquisa, os entrevistados, que estão

entre a faixa etária de 30 a 39 anos de idade, ou seja 26% dos pesquisados passaram a beber com frequência, sendo os motivos considerados diversos.

É importante saber que, o alcoolismo precisa ser evitado, desde cedo, já que o consumo de bebidas alcoólicas inicia entre os 13 e 17 anos, mais especificamente entre os 15 e 16 anos de idade, que na pesquisa de Silva e Silva (2017) enfatiza representar 7,7% dos pesquisados.

Discussões

Entendendo os dados que se apresentam acerca da quantidade de pessoas, que atualmente, fazem uso do álcool, compreende-se a necessidade de discutir sobre como essa doença pode culminar em diversas outras problemáticas.

Categoria 1: Doenças geradas pelo alcoolismo

De acordo com Bonna (2020), o alcoolismo é um dos assuntos mais recorrentes em rodas de discussão dentro da sociedade, esse fato se dá porque, o vício ao álcool provoca diversos tipos de problemas de cunho social e de saúde.

Para Oliveira (2007), o alcoolismo é uma patologia que se transforma e se desenvolve através do uso contínuo e excessivo do álcool. Corrêa (2004) afirma que o uso do álcool e todas as influências que ele proporciona, reage na sociedade de modo negativo, tendo em vista que as consequências do vício impactam diretamente na saúde pública e também reflete em prejuízos analisados nas redes sociais do indivíduo.

O Ministério da Saúde (2012) coloca que o alcoolismo é visto como um problema de saúde pública, essa assertiva é decorrente dos resultados apontados pelo próprio Ministério, onde indica que 10% da população convive com diversos problemas resultantes do uso excessivo do álcool, e, que, 70% dos indivíduos em fase adulta se autodeclararam consumidores

Sendo assim, fica claro que o Ministério da Saúde evidencia a importância de haver uma promoção à saúde e uma atenção específica dentro da rede pública para indivíduos que possuam problemas devido ao abuso da substância, focando primeiramente, na reabilitação desse indivíduo e a reinserção dele na sociedade.

Se tratando de porcentagens e resultados, Meloni e Laranjeira (2004) abordam que o consumo excessivo do álcool provocou 3% das mortes ocorridas em todo o planeta, além disso, é sabido que o álcool também provoca a cirrose e o câncer hepático.

De acordo com o Cisa (2013), quando um indivíduo faz uso nocivo de álcool, desenvolve algumas doenças, como, por exemplo, a síndrome de dependência a álcool, este, como o próprio nome já diz, é quando o usuário se vê totalmente dependente da substância química e acaba havendo um descontrole no momento do seu uso.

Para a Classificação Internacional das Doenças (CID- 10), é estabelecido alguns critérios que servem como um meio de classificação para a dependência:

Desejo intenso ou compulsão para ingerir bebidas alcóolicas. Tolerância: necessidade de doses crescentes de álcool para atingir o mesmo efeito obtido com doses anteriormente inferiores ou efeito cada vez menor com uma mesma dose da substância; Abstinência: síndrome típica e de duração limitada que ocorre quando o uso do álcool é interrompido ou reduzido drasticamente. Aumento do tempo empregado em conseguir, consumir ou recuperar-se dos efeitos da substância; abandono progressivo de outros prazeres ou interesses devido ao consumo. Desejo de reduzir ou controlar o consumo do álcool com repetidos insucessos. Persistência no consumo de álcool mesmo em situações em que o consumo é contra indicado ou apesar de provas evidentes de prejuízos, tais como, lesões hepáticas causadas pelo consumo excessivo de álcool, humor deprimido ou perturbação das funções cognitivas relacionada ao consumo do álcool (SILVA, 2014, p. 15).

Sabendo disso, é importante afirmar que, para que o usuário seja diagnosticado como dependente, ele precisa ter aderido pelo menos três desses critérios. O consumo nocivo dessas substâncias alcóolicas reflete na saúde do indivíduo, e tudo vai depender da quantidade de álcool que é ingerido; qual o padrão de consumo do usuário e efeitos bioquímicos causados pela ingestão de álcool (REZENDE, et al. 2021)

E, para Silva (2014), a Organização Mundial de Saúde reúne como base, cerca de 20 doenças que estão ligadas ao consumo exagerado do álcool, e, 60 doenças estão ligadas indiretamente, podendo essas chegarem no nível reversível, até níveis muito graves, causando, possivelmente, o óbito do indivíduo.

Categoria 2: Principais causas que levam um indivíduo ao alcoolismo e o tratamento

Nazário (2011) discorre que existem fatores específicos, que levam as pessoas ao consumo do álcool. O autor enfatiza o contexto familiar e social, a curiosidade e experimentação, a pressão dos amigos, o prazer pelo álcool, os problemas emocionais, e as facilidade de acesso.

Entretanto, vale salientar, que esse acesso, permite que vários indivíduos cheguem a determinados malefícios. Atualmente, o número de óbitos, ligados ao alcoolismo, relacionam-se aos acidentes de trânsito. Bocchini (2020, *online*) diz que “a maioria das vítimas fatais são os jovens de 18 a 24 anos (55%), seguidos pelo público entre 50 e 59 anos (19%)”. O levantamento em questão, considera janeiro do ano de 2019 e julho do ano de 2020.

É importante saber que, não apenas estão em perigo as pessoas alcoolizadas que encontram-se no volante, mas também aqueles que circulam nas ruas, já que o descontrole dos volantes tendem as alcançar.

Carvalho *et al.*, (2008) apontam que um dos fatores que mais influenciam as pessoas a ir em direção ao álcool, sobretudo, os jovens, está relacionado a doenças

como depressão e baixa autoestima. Discorrem ainda que, geralmente, ocasionada por problemas com a família, onde envolve violência doméstica, falta de apoio em suas decisões, ente outras razões. É relevante considerar que, principalmente, o público feminino, tem sido direcionado a esse consumo excessivo, culminando em outros tantos problemas, já que a sociedade tende a ser machista quando ao fato.

De acordo com Andrade *et al.* (2020, p. 02)

o alcoolismo feminino gera uma série de efeitos psicossociais de igual importância, principalmente quando levada em questão a pressão social à qual a mulher é submetida. O uso de álcool por mulheres é um fator de risco bem documentado para trauma, violência e abandono familiar.

Ou seja, o alcoolismo feminino direciona ela a doenças como depressão, ansiedade, entre outras, pois, na grande maioria dos casos, as mesmas não se sentem apoiadas para assumir tratamentos e deixar o vício, por meio de auxílio profissional, sendo esta medida, o oposto do que é direcionado ao gênero masculino.

Mas cabe saber que o tratamento é existente e acessível, pois é feito, por intermédio de fármacos, além do direcionamento de profissionais da saúde, tais como psicólogos e psiquiatras, a depender do nível de alcoolismo, assumido pelo indivíduo. Enfatiza Reis *et al.* (2014, p. 06), que “a farmacoterapia é um método utilizado tendo como principais objetivos tratar pacientes alcoólatras de forma que se reintegrem à sua vida social, sendo um meio no qual vai depender da autoestima e dedicação pessoal”. Os autores ainda dizem que entre os medicamentos, podem ser citados o dissulfiram, o acamprosato e/ou a naltrexona.

É cabido saber que os efeitos desses Farmacológicos relacionam-se a auxílio no Sistema cardiovascular, no Músculo Esquelético, o Sistema Gastrointestinal e Fígado, o Sistema Nervoso Central e a Dependência, Tolerância e Síndrome de Abstinência (REIS *et al.*, 2014).

Considerações Finais

Considerando o texto que se apresenta, fica evidente que a problemática do estudo foi respondida, já que buscava entender quais danos são sofridos pelo indivíduo ao ingerir excessivamente bebidas alcoólicas, e ficou claro que o consumo do álcool permite às mulheres, em especial, desenvolver além de doenças de fígado, por exemplo, outras como depressão e ansiedade, por causa da pressão da sociedade acerca de uma figura feminina associar-se a tal dificuldade.

Com relação aos objetivos, vê-se que o geral foi atendido, pois buscava discorrer sobre os danos do alcoolismo à saúde, e identificou-se que um dos maiores problemas sentidos, pela sociedade, trata-se do fator ligado aos acidentes de trânsito, já que estes tendem aumentar consideravelmente quando associa-se ao uso de bebidas.

No que tange aos objetivos específicos, o primeiro, que buscava conhecer as medidas preventivas e tratamentos da doença, enfatiza-se, orientar os jovens para o não início de consumo de álcool já que estes tendem a sanar seus problemas com esse consumo ou mesmo sentir que estão se divertindo, apenas usando a bebida como motivo. Enfatizou-se que os tratamentos associam-se ao uso de medicamentos, sendo conhecidos por dissulfiram, acamprosato ou naltrexona.

E por fim, caracterizou-se as doenças geradas pelo alcoolismo, estando entre elas a Hepatite alcoólica, a Cirrose, a Gastrite e as Doenças emocionais, entre outros. Também, o texto esclarece que muitos casos podem levar os sujeitos ao uso do álcool, estando entre suas associações aos problemas financeiros, emocionais, a tristeza, a necessidade de alegria ou mesmo os problemas relacionados a falta de socialização.

Conclui-se, a relevância da pesquisa aos profissionais de saúde, sobretudo, psicólogos, por entender que muitas dessas pessoas, que lutam contra a dependência do álcool, precisam do auxílio de profissionais da psicologia para livrar-se da doença.

Referências

ANDRADE, Laerson da Silva de *et al.* Mulheres e alcoolismo: uma revisão integrativa da literatura. In.: **Revista Brasileira de Pesquisa em Saúde/Brazilian Journal of Health Research**, v. 22, n. 3, p. 156-170, 2020.

BOCCHINI, Bruno. **Dirigir alcoolizado aumenta mais de três vezes a chance de morte**. Agencia Brasil, 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-09/dirigir-alcoolizado-aumenta-mais-de-tres-vezes-chance-de-morte>. Acesso em 05 ago. 2021.

BONNA, Alexandre Pereira. Danos causados por tabaco, álcool e alimentos. In.: **Revista IBERC**, v. 3, n. 3, p. 46-70, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Básica**. SIAB: Manual do Sistema de Informação da Atenção Básica. Brasília. 2012.

CARVALHO, CC de *et al.* **O uso de bebidas alcoólicas pelos adolescentes: fatores predisponentes e consequências**. Monografia (Bacharel em Enfermagem). Curso de Enfermagem, Universidade Vale do Rio Doce, Governador Valadares, 2008.

CENTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE E ÁLCOOL – CISA. História do Álcool. 2013. Disponível em: <https://cisa.org.br/index.php/pesquisa/artigos-cientificos/artigo/item/60-historia-do-alcool>. Acesso em 7 de Agosto de 2021.

CID-10. Organização Mundial de Saúde. **Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde**. 10a rev. São Paulo: v. 1. 1997.

CORRÊA, Florence. Complicações psiquiátricas do uso crônico do álcool: síndrome de abstinência e outras doenças psiquiátricas. In.: **Rev. Brasileira de Psiquiatria**. São Paulo, 2004.

GOMES, Licínia Isabel Lagoa. **Etiologia das toxicodependências no sexo masculino: pesquisa de fatores genéticos**. 2012. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10316/25953>. Acesso: 20 out 2018.

HAES, Tissiana Marques *et al.* Álcool e sistema nervoso central. *Medicina Ribeirão Preto Online* 2010 Disponível em: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2176-7262.v43i2p153-163>. Acessado: 15 out 2018.

LACERDA, Nara. Dia Nacional de Combate ao Alcoolismo: pandemia aumenta consumo e amplia desafios. *Brasil de fato*, 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/02/18/dia-nacional-de-combate-ao-alcoolismo-pandemia-aumenta-consumo-e-amplia-desafios>. Acesso em 05 ag. 2021.

MELONI, José; LARANJEIRA, Ronaldo. Custo Social e de saúde do consumo do álcool. In.: **Revista Brasileira de Psiquiatria**, São Paulo, v. 26, p. 7-10, 2004.

MONTEIRO, Claudete Ferreira de Souza *et al.* Relatos de mulheres em uso prejudicial de bebidas alcoólicas. In.: **Escola Anna Nery**, v. 15, p. 567-572, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/bwffjGg98KvY3sGFqPgBJDjj/?lang=pt>. Acesso em 10 jul. 2021.

OLIVEIRA, Margareth. **Expectativas pessoais acerca dos efeitos do álcool em dependentes do álcool internados ou em tratamento ambulatorial**. Em Associação Brasileira de Estudos e Álcool e outras drogas (Ed). *Anais do XII Congresso Brasileiro sobre Alcoolismo e outras dependências*. Recife. 2007.

NAZÁRIO, Sonia Aparecida. **Medidas preventivas ao alcoolismo com educandos do Colégio Estadual Vinícius de Moraes de Nova Tebas-PR**. Universidade Federal do Paraná, 2011. Disponível em: <https://www.acervodigital.ufpr.br/handle/1884/35399>. Acesso em 15 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Cerca de 85 mil mortes a cada ano são 100% atribuídas ao consumo de álcool nas Américas, constata estudo da OPAS/OMS**. 2021. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/12-4-2021-cerca-85-mil-mortes-cada-ano-sao-100-atribuidas-ao-consumo-alcool-nas-americas>. Acesso em 01 ago. 2021.

PÁDUA, A. F. Causas e consequências do consumo excessivo do álcool. In.: **Revista Toque da Ciência**, Bauru - SP, p. 1 - 1, 03 dez. 2010.

POLINE, Tábata. 3,3 milhões de pessoas morrem todos os anos pelas consequências do álcool no mundo, diz OMS. *G1*, 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/brasilia/noticia/33-milhoes-de-pessoas-morrem-todos-os-anos-pelas-consequencias-do-alcool-no-mundo-diz-oms.ghtml>. Acesso em 01 ag. 2021.

REIS, Gecivaldo Alves *et al.* Alcoolismo e seu tratamento. In.: Revista Científica do IT-PAC, Araguaína, v.7, n.2, Pub.4, Abril 2014. Disponível em: <https://assets.unitpac.com.br/arquivos/revista/72/4.pdf>. Acesso em 02 ago. 2021.

REZENDE, Achilles, et al. Existe ligação entre a doença hepática gordurosa não alcoólica e o câncer de pâncreas? Resultados de estudo caso-controle. In.: **Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgiões**, v. 48, 2021.

SILVA, Maria Aparecida. **O impacto do alcoolismo na vida social e familiar do indivíduo**: a intervenção do profissional da saúde de forma efetiva no tratamento. Universidade Federal de Minas Gerais. Minas Gerais, 2014.

SILVA, Andréia Alves da; SILVA, Kamila Cristiane de Oliveira. Álcool e drogas ilícitas e doenças sexualmente transmissíveis entre adolescentes. In.: Revista Interdisciplinar. v. 10, n. 2, p. 65-73, abr. mai. jun. 2017. Disponível em: <https://revistainterdisciplinar.uninovafapi.edu.br/index.php/revinter/article/view/1105>. Acesso em 02 ago. 2021.

AS CONSEQUÊNCIAS DO TRABALHO NO CÁRCERE
NA SAÚDE MENTAL DOS POLICIAIS PENAIS***THE CONSEQUENCES OF WORK IN PRISON IN POLICES OFFICERS'
MENTAL HEALTH¹*****Brunna Assis Canes de Silva**

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Memória Social da
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Bolsista CAPES

E-mail: brunnacan@gmail.com

Francisco Ramos de Farias

Professor Associado da Universidade Federal do Estado do Rio de
Janeiro Bolsista de Produtividade de Pesquisa PQ 2 – CNPq

E-mail: frfarias@uol.com.br

RESUMO

Todo e qualquer trabalho afeta o trabalhador, mas nem todos representam um tipo potencial de ameaça à saúde mental como o trabalho nas prisões. Por este motivo, a presente reflexão tem, como princípio, investigar os possíveis impactos do trabalho no cárcere na saúde mental dos policiais penais, por meio de revisão bibliográfica. Uma vez que, ao manter contato com pessoas presas em seu ofício, o policial penal desenvolve e assimila condutas e hábitos que podem ter consequências diretas na sua saúde mental. A importância dessa reflexão está atrelada à pouca visibilidade sobre o tema com ênfase no trabalho dos policiais penais, razão pela qual, busca-se promover reflexões críticas e interdisciplinares acerca do mesmo.

Palavras-chave: trabalho; prisões; saúde-mental

ABSTRACT

Any work affects the worker, but not all of them represent a potential type of threat to mental health as work in prisons. For this reason, this reflection has the principle of investigating the possible impacts of work in prison on the mental health of criminal police officer, through bibliographic review. Since, when in contact with people imprisoned in their profession, the criminal police officer admits some conducts, gets involved in the dynamics of power relations that manage the prison system and assumes representations that can have direct consequences on their mental health. The importance

¹ Trabalho publicado em anais do 9º Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades, em 2020. Vale ressaltar, que o presente artigo passou por uma pequena edição para os moldes da Editora.

of this reflection is linked to the lack of visibility on the subject, with an emphasis on the work of criminal police officers, which is why it seeks to promote critical and interdisciplinary reflections on it.

Keywords: work; prisons; mental health.

INTRODUÇÃO

Seguindo as ideias elaboradas por pensadores acerca do assunto proposto e tomando como base as formulações de Amador (2011), Dejours (2015), Heloani e Capitaó (2003) Jaskowiak e Fontana (2015), Siqueira, Silva e Angnes (2017), entre tantos outros, pode-se constatar que o trabalho é fundamental para a vida e que os motivos da escolha de uma profissão são inúmeros, como por questões financeiras, de sobrevivência, realização ou até mesmo por status social. Além disso, o trabalho tem papel formador e influenciador da subjetividade e pode corroborar para um aspecto ambivalente, que, no entanto, lhe é considerado intrínseco: ao mesmo tempo que pode configurar fonte de prazer, pode ser fonte também de sofrimento.

As interferências que podem ser observadas, de modo geral, são marcantes em determinados tipos de trabalho e, aqui destacamos, o trabalho que se realiza nas instituições prisionais: penitenciárias, presídios e cadeias públicas. No tocante às penitenciárias e presídios são instituições com objetivos de correção, utilizando-se da vigilância, disciplina e do controle dos corpos.

Para garantir tais fins, uma categoria de trabalhadores denominados de policiais penais, precisa desenvolver técnicas a fim de garantir a ordem e o cumprimento da pena de quem comete algum crime e é condenado(a). Na realização de seus ofícios, os policiais penais mantêm, uma parte de sua vida encerrada na instituição penitenciária. Dessa experiência, não saem, contudo, sem marcas. Afinal, todo e qualquer trabalho afeta o trabalhador, mas nem todo trabalho representa um tipo potencial de ameaça como o trabalho nas prisões.

A presente reflexão tem como princípio investigar, por meio de revisão bibliográfica, os impactos do trabalho no cárcere na saúde mental do policial penal, visto que, ao manter contato com as pessoas presas, no seu ofício, desenvolve e assimila condutas e hábitos que podem ter consequências diretas na sua saúde mental. É importante, igualmente, chamar a atenção para as relações de poder que gerem o sistema penitenciário e bem como as representações que esse trabalhador assume durante o cumprimento de seu ofício. Em nível acadêmico, portanto, busca-se a colaboração atrelada às provocações de ampliação de perspectiva que suscitem novos temas, diversificando, desta forma, as contribuições de outros campos de conhecimento.

A seguir, em decorrência dos encaminhamentos que realizamos nas ideias teóricas selecionadas para essa reflexão, apresentaremos a circunscrição de três temas que são de importância na articulação e delimitação do trabalho do policial penal, tanto do ponto de vista dos efeitos prejudiciais, quanto dos possíveis benefícios de uma profissão dessa natureza.

A instituição prisional

Como toda instituição, a prisional visa por certos objetivos e diretrizes. Com efeito, seus principais concentram-se na punição dos crimes cometidos pelas pessoas presas, como também a reforma por meio da intimidação e coerção, para que essas pessoas sejam acomodadas em sociedade extramuros, por mecanismos, ditos, educativos.

A prisão é local principalmente de aprisionamento das subjetividades, e por isso é preciso garantir, conforme propõe Foucault (2014, p. 242) a “vigilância, é claro. Mas também conhecimento de cada detento, do seu comportamento, de suas disposições profundas, de sua progressiva melhora; as prisões devem ser concebidas como um local de formação para um saber clínico sobre os condenados”.

A a vigilância, em certa medida, é facilitada pela organização e estrutura do ambiente prisional, e ao mesmo tempo, em algumas prisões, dificultada pela superlotação. Para garantir os objetivos das prisões, a vigilância deve ser combinada com outros meios, nesse sentido, assinala Thompson (2002) os fins aos quais a penitenciária se propõe estão “[...] ligados [e] oferecem espantosa combinação: confinamento, ordem interna, punição, intimidação particular e geral, regeneração- tudo dentro de uma estrutura limitada pela lei, pela opinião pública e pelos próprios custodiadores” (p. 37). Outro objetivo que a prisão se propõe a buscar é a prevenção de novos crimes.

A ideia de instituições totais (GOFFMAN, 2015) alcançam as prisões, à medida que prezam pelo fechamento de suas estruturas, marcando a fissura com o mundo externo, tal realidade é indicada por altos muros, grades e incontáveis trancas presentes nestes locais. Sem dúvidas, o fechamento das prisões não é completo, uma vez que há o fator da permeabilidade dessas instituições. Isso significa dizer que realidade prisional é atravessada pela extramuros e, são realidades que se influenciam mutuamente. Nesse sentido, o sujeito precisa se adaptar ao ambiente prisional, ao mesmo tempo em que busca adaptá-lo conforme suas necessidades e vontades por meio dessa abertura.

Ainda que os muros da prisão tenham o intuito de separar a sociedade em pessoas que seguem e respeitam as regras, daquelas que rompem com os contratos estabelecidos e são rejeitadas e afastadas do convívio social, há de se levar em consideração que muitas pessoas são condenadas devido a condições estruturantes da vida, como por questões raciais, socioeconômicas, geográficas, pelo nível de escolaridade.

Isso acontece muito porque, como Coimbra (2001, p. 100) sinalizou, “as estratégias de ordenação dos espaços urbanos têm se caracterizado, portanto, pela segregação, exclusão e isolamento das classes subalternizadas, corroborando a crença de que com elas estão as doenças, os perigos, as ameaças, a violência”. Há tentativas de que, por meio de políticas com teor higienistas, se afaste do convívio da sociedade ampla, as pessoas consideradas perigosas e o lugar destinado a essas pessoas pode ser justamente as prisões e penitenciárias.

Existe, portanto, um ideal de proteção à comunidade imposto à prisão. É esperado que, quando presas, as pessoas possam pagar suas penas e admitir seus erros, a prisão deve oferecer condições para que isso aconteça, “no entanto, em termos de ação, a administração da prisão em grande parte se ocupa do ‘problema’ de segurança, isto é, procura impedir a desordem e a fuga”. (GOFFMAN, 2015, p. 157). Sendo assim, a instituição prisional se propõe a manter a ordem e segurança por meio de mecanismos de controle.

Atrelado a isso, utiliza-se também da disciplina, que implica, como explicitado na Lei de Execução Penal, “na colaboração com a ordem, na obediência às determinações das autoridades e seus agentes e no desempenho do trabalho” (BRASIL, 1984, art. 44). Muito embora esses mecanismos, combinados, possam não permanecer após a saída da prisão.

Quando a preocupação da administração prisional se concentra mais em ordem e disciplina que na custódia e reforma das pessoas presas, temos aí uma questão: a da incompatibilidade de ser uma instituição de custódia e de reforma ao mesmo tempo que de segurança. Nesse sentido, Thompson (2002, p.96) tece um comentário

I. Dada a exigência de segurança média ou máxima, não se pode esperar que o regime prisional funcione como agente reformador. II. Dada a exigência de segurança, não se pode encontrar um nível de liberdade interna capaz de, automaticamente, assegurar disciplina. Necessariamente, terá de haver supervisão e coerção. III. Dadas as exigências de segurança e disciplina, não se poderá definir o papel do funcionário comum como sendo também o de amigo e conselheiro do preso. (THOMPSON, 2002, p. 96)

Como organização, a prisão funciona a partir de regulamentações e de leis que devem embasar seu funcionamento. Apesar disso, parece não haver uma regra definida a ser seguida a fim de orientar os objetivos e o fazer penitenciário, que, como aponta Pereira (2006), em sua tese, em cada governo o jogo de regras e direcionamentos são diferentes. Esse fator implica o contexto político, sobretudo estadual, que influencia diretamente na administração das prisões.

Como mencionado anteriormente, a prisão também deve prevenir a ocorrência de novos crimes, todavia, popularmente se afirma que a prisão fabrica delinquentes; “é verdade que ela leva de novo, quase fatalmente, diante dos tribunais aqueles que lhe foram confiados”. (FOUCAULT, 2014, p. 248). Há, então o que este autor revela: ao mesmo tempo que se busca a correção da delinquência, ocorre também sua manutenção, e isto, coloca em dúvida seu papel reformador.

Diante disso, constata-se, portanto, que após a passagem pela prisão, as pessoas presas serão colocadas na vida em sociedade externa à instituição prisional, de certo que transformadas, embora não se saiba de que forma. Ainda, é possível observar que há situações sigilosas relacionadas ao trabalho penitenciário, que as instituições guardam e que não abrem a quem queira saber, pois estes não devem ser revelados, para que não denunciem que talvez passem certas representações e

objetivos que não são cumpridos. Na próxima seção falaremos melhor sobre o trabalho dos agentes que devem direcionar as pessoas presas aos fins propostos pela instituição prisional.

Trabalho do policial penal e os processos de subjetivação

As informações vindas de documentos usados nesta seção levam em consideração formulações realizadas quando os policiais penais ainda eram denominados como agentes penitenciários. Ao tempo da publicação, novos documentos podem ter sido elaborados a fim de oferecer respaldo aos profissionais.

O policial penal, além de ter o trabalho voltado para vigilância e disciplina, é responsável também pela escolta e custódia de pessoas presas. O que, de fato, confere um panorama contraditório: precisa manter o trabalho de custódia e suporte, estabelecendo boas relações com as pessoas presas e cumprindo com os aspectos humanitários, ao mesmo tempo que precisa garantir que a obediência impere, ocasionalmente, por vias de intimidação.

Outra função do agente são as revistas. Nelas e em outras circunstâncias de seu trabalho, precisa manter “a observação, memorização e a descrição verídica do que vê, com o objetivo de coibir a entrada, posse ou comercialização de quaisquer substâncias ou objetos ilícitos que ofereçam algum risco à segurança do estabelecimento penal ou integridade de terceiros”². Atualmente, há novas formas de fazer as revistas nos visitantes, como por meio de *scanners*, que são esteiras com detecção de radiografia, que podem minimizar o teor invasivo contido nas revistas vexatórias.

Como o antigo manual dos agentes penitenciários aponta ([2001]), o guarda precisa se “assumir definitivamente como protagonista de seu papel de ordenador social, de funcionário público honrado” (p. 1). E que este deve aceitar ser “simbolicamente o referencial para o bem-estar da sociedade” (p. 5). No trabalho de custódia, o policial penal precisa ser um agente que garanta os direitos individuais da pessoa presa em suas ações, como os direitos humanos, a segurança, a vida, a integridade física e moral desses (p. 5).

Diante disso, é importante entender que a “custódia é o ato de guardar, proteger, manter em segurança e sob vigilância algum bem ou pessoa que se encontra apreendida, presa, detida ou sob cuidados especiais, a custódia é realizada conforme as normas internas de cada unidade penal”³.

O ofício nas penitenciárias dispõe de regulamentações, contudo, nem sempre realizadas da maneira proposta. Isso significa dizer que o policial penal pode não cumprir com o estabelecido devido às inúmeras adversidades e contradições do ambiente prisional. Há, então, a necessidade de estabelecer um contrato entre os obje-

² SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. Manual do agente penitenciário. Rio de Janeiro: 2001, p. 14.

³ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. Manual do agente penitenciário. Rio de Janeiro: 2001, p. 6.

tivos da instituição com o fazer do policial, incluindo suas dificuldades. Considerando que a instituição tem seus objetivos e se utiliza de planos, técnicas, métodos para alcançá-los, nem todos os funcionários realizarão as tarefas da mesma forma e podem até não concordar com tais fins.

A cooperação dos(as) internos(as) é indispensável para que o trabalho seja colocado em prática e por isso, é extremamente necessário e crucial que os policiais penais respeitem as pessoas presas, ainda que se sintam dependentes da vontade de colaboração dessas. Precisam entender a dinâmica da prisão, sobretudo aprender a adiantar possíveis condutas das pessoas presas, é comum fazerem uso da intuição e da experiência empírica acumulada, já que sua formação pode não contemplar as ocasiões surpresas nas instituições prisionais.

Os funcionários responsáveis pela guarda do ambiente podem sofrer com a pressão de seu trabalho e dificuldade acerca do êxito incerto de suas decisões, até mesmo porque, caso não obtenham sucesso, eles podem sofrer críticas severas, correndo riscos de serem transferidos. Sendo assim, não devem, de forma alguma, assumir atitudes que coloquem a ordem e a segurança prisional em risco. Pode-se assim constatar que essas limitações e restrições congelam o chamado comportamento livre que, segundo Dejours (2015, p. 31) “é um padrão comportamental que contém uma tentativa de transformar a realidade circundante conforme os desejos próprios do sujeito”.

Outro fator de importância que influencia na dinâmica das prisões, no poder criativo e no comportamento livre do policial penal, é o fato de que o número de agentes é evidentemente inferior ao de pessoas presas e tal realidade pode fazer com que a tarefa fique mecanizada. Para alguns deles, o que poderia restar é justamente bater as trancas e empilhar as pessoas presas dentro das celas.

No entanto, a desigualdade numérica entre as pessoas presas e os policiais penais não pode aqui ser usada como justificativa para o maltrato e para o reforço do imaginário social de que as pessoas presas devem sofrer a fim de pagarem as transgressões cometidas. Além da numeração, o fator da carga horária também poderia influenciar na qualidade do serviço prestado.

Segundo nota técnica da DEPEN (2019), o trabalho do agente de execução penal tem o concurso como porta de entrada, e sua organização é observada por escalas de 24x72 (vinte e quatro horas trabalhadas e setenta e duas horas de descanso). Pode ser também de 40 (quarenta) horas semanais, e no caso de plantões, o total mensal de 192 (cento e noventa e duas) de horas. É importante observar dois pontos dessa condição de trabalho: o quantitativo de horas trabalhadas pelo policial penal, já que não é possível realizar plantões de 24h em dois ou mais dias consecutivos e as possíveis ocorrências e contratempos no trabalho, que fazem com que o policial penal trabalhe por mais das 24h previstas. Esses fatores podem, portanto, influenciar diretamente na atenção e em outros estados mentais dos trabalhadores, configurando um quadro prejudicial, ademais, a sobrecarga pode advir, também, dos trabalhos extras remunerados, na área de segurança aos quais o agente se submete.

Diante disso, é possível perceber que a vida do policial penal é dividida em intramuros e extramuros, entretanto, as duas realidades não devem misturar-se, ou seja, se o agente levar aspectos da vida em liberdade para a comunidade do cárcere, caracterizaria um conflito, pois, como dito anteriormente, a estrutura penitenciária não se confunde com a externa, do mesmo modo, quando o agente leva a cultura da organização prisional, os costumes, hábitos, o estado de humor para a vida familiar. Uma tarefa difícil, já que, segundo Dejours (2015) é o homem por inteiro que está submetido às exigências de produtividade da organização e conserva a mesma cabeça após a saída do trabalho.

Ao escolher uma profissão como esta, o salário pode ter papel atrativo ou até mesmo de segurança para a manutenção da carreira, e por também, segundo Dejours (2015) conter sonhos, fantasias, projetos de realizações possíveis em suas significações simbólicas. No entanto, nenhum salário garante a preservação da saúde mental quando as condições precárias determinam as tarefas do trabalhador, essas condições podem ser vistas a partir dos problemas com a infraestrutura, a insalubridade, equipamentos e materiais escassos que tornam o trabalho seguro difícil de ser garantido. O desconforto e o sofrimento psíquico podem ser inevitáveis, e certamente, esses trabalhadores chegam de um jeito e saem de outro. Quando se encontram sem embasamento para apoiar suas ações, o sentimento de incapacidade e fracasso sobressaem.

Para esses agentes, aquele que não é frágil, não adoece, para assegurarem a masculinidade, então, não poderiam ceder à passividade. E que como Dejours (2015) mostra, a doença gera ao homem a vergonha de precisar parar de trabalhar, situando três componentes na relação do homem com o trabalho

A fadiga, que faz com que o aparelho mental perca sua versatilidade; o sistema frustração-agressividade reativo, que deixa sem saída uma parte importante da energia pulsional; a organização do trabalho, como correia de transmissão de uma vontade externa, que se opõe aos investimentos das pulsões e sublimações. (p. 159)

Embora também haja profissionais que não apresentam quaisquer distúrbios psíquicos, há aqueles que sofrem e que podem adotar alguns mecanismos para lidar com o sofrimento psíquico advindo do ofício, como o uso de álcool ou de psicotrópicos. No entanto, como demonstram Tschiedele e Monteiro (2013) não há serviços que auxiliem esses trabalhadores a manejar suas questões e dificuldades, ou que sejam capazes de minimizar o sofrimento advindo do trabalho.

Como pode-se empreender até aqui, o trabalho do policial penal, além da carga física, tem também a carga psíquica. O consumo, em grande escala, de hipnóticos e ansiolíticos são, provavelmente, devido ao fechamento de horizontes e à dificuldade de fantasiar novas possibilidades para o trabalho no cárcere e, por conta de estratégias defensivas adotadas, o sofrimento poderia não ser observado em primeira instância.

Levando em consideração a seriedade que implica o trabalho do policial penal, no sentido de tornar as subjetividades das pessoas presas em homogêneas, a atividade é orientada pelo controle dos corpos e da vida, em que o agente precisa custodiar a vida das pessoas presas que, de alguma forma, estão em suas mãos. Diante disso, torna-se importante, pensar a questão das relações interpessoais no âmbito das instituições prisionais, ou seja, tudo o que se estabelece no cotidiano prisional em termos de ações mediadas pelos afetos, entre o policial penal e as pessoas presas; bem como a possibilidade de estabelecimento de laços identificatórios. Nesse sentido, podemos indagar: em que lugar subjetivo o policial penal apreende o corpo da pessoa presa? E, qual atributo concerne à instância corpórea da pessoa encarcerada, já marcada pelas restrições físicas e institucionais?

Relação com a alteridade e corpos em jogo

Ainda que a relação interpessoal estabelecida nas prisões não tenha ainda sido majoritariamente considerada como campo de abordagem, no contexto acadêmico, é sabido que o policial penal dispõe do espaço de convivência com a alteridade, ou seja, com a pessoa presa que não só ocupa um lugar na hierarquia prisional como expressa, em função das normas institucionais, certos limites de expressão corpórea.

A relação com a alteridade que aqui interessa, é a que o policial penal estabelece com as pessoas presas, em condições de assujeitamento, conforme sinalizou Butler (2019, p. 91) “a prisão atua, pois, no corpo do preso, mas age na tentativa de aproximá-lo a um ideal, uma norma de conduta, um modelo de obediência. Assim, a individualidade do preso torna-se coerente e totalizada, convertendo-se em possessão discursiva e conceitual da prisão”.

É no tocante a esse tipo de relação assimétrica entre o policial penal e a pessoa presa que acontece a transmissão e injunção de um ideal normativo que funciona para produzir uma espécie de identidade na pessoa presa decorrente das normas de funcionamento da prisão e também da cultura prisional, que concorrem simultaneamente para a produção de arranjos subjetivos tanto na pessoa presa quanto no seu corpo. Cabe sinalizar que essa transformação tem reflexos consideráveis na subjetividade do policial penal que pode agir de diferentes maneiras: conscientização, indiferença ou negação.

Embora não haja a possibilidade de proporcionar cuidado individualizado a cada pessoa presa, os policiais penais precisam estabelecer boa comunicação, tanto com as pessoas encarceradas, quanto com as demais que compõem a equipe gestora e os profissionais de outros serviços. No entanto, à medida que alimentam a pretensão de conhecer cada pessoa presa e seus comportamentos particulares, esses agentes podem cair no erro de generalizar as condutas, como também, podem criar afeição pelas pessoas presas, uma vez que são os policiais penais que, em alguns casos, passam grandes períodos em convivência com as pessoas encarceradas.

Nesta relação, a confiança pode não ser a característica mais visível, como por exemplo, as pessoas encarceradas podem ver os policiais penais somente como arbitrários, pois, muitas vezes segundo Thompson (2002), fica a cargo desses agentes decidir quanto a aplicação de punições e o estabelecimento de recompensas. Isso, acaba por estabelecer um relacionamento interpessoal, em que algumas pessoas encarceradas vislumbram a possibilidade de tirar vantagens e serem beneficiadas, utilizando de artimanhas para essas finalidades. A obediência, então, pode ficar comprometida caso isto ocorra. No caso das prisões, a obediência tem a função de produzir uma transformação subjetiva das pessoas que cometeram crimes, para que estejam preparadas ao retorno à convivência em ambientes extramuros prisionais. Todavia, essa obediência nem sempre é garantida.

Nesta dinâmica, quanto maior a diferença entre policiais penais e pessoas encarceradas, maior a distância dessa relação, tornando mais difícil para as últimas seguirem as ordens e recomendações dos primeiros. A ordem, vinda de uma autoridade, pode ser sentida como “um imperativo que está além de qualquer ordem meramente humana” (MILGRAM, 1983, p. 26). E que como no funcionamento da sociedade extramuros, as relações do ambiente prisional também estão dispostas em hierarquias, no entanto, “a harmonia interna é assegurada quando todos os membros aceitam o status designado para eles” (p. 142), desde que se estabeleça, portanto, uma relação de colaboração entre autoridade e subordinados, a organização do ambiente prisional pode ser facilitada.

O policial penal precisa manter a vigilância sobre as atitudes das pessoas encarceradas e fazer constantemente anotações sobre esse tipo de tarefa. Foucault (2014) sinaliza que tais funções de cunho disciplinar desorganizam essa relação. As constantes anotações, feitas a partir da vigilância e que se tornam um documento para ser utilizado posteriormente funcionam como “processo de objetivação e de sujeição” (p. 187), como forma de dominação. Embora tenha-se como função do policial penal revistar e remexer os objetos pessoais, vistoriar as roupas e conferir até as partes mais íntimas das pessoas encarceradas, tais objetivos fazem do policial penal um invasor de intimidades (THOMPSON, 2002).

A disciplina das pessoas presas é uma finalidade que este trabalhador deve buscar assegurar, no entanto, alguns questionamentos podem ser levantados em relação a maneira para cumprir essa determinação. Nos dias atuais, pressupõe-se que muito do que acontece na instituição prisional, permanece em sigilo por parte dos funcionários e é a partir disso que se torna importante debater e pensar se, as leis de proibição de castigos previstas estão sendo realmente cumpridas nos interiores da instituição prisional, uma vez que há a possibilidade de ocultamentos acerca da aplicação desses castigos e muitas vezes a violência praticada por um colega de trabalho, é mantida em segredo por meios de ameaça (HUGGINS, HARITOS-FATOUROS, ZIMBARDO, 2006).

Por outro lado, pode-se notar, então, que “se as normas disciplinares são rígidas e desumanas, acabam por originar outros males, como as revoltas, os motins e desordens, mas é fundamental que a disciplina seja conseguida com a salvaguarda dos direitos humanos do preso” (Manual do agente penitenciário, p. 32).

Por fim, entendemos que as relações nos interiores prisionais, são relações de poder. E o poder, tem sua dimensão produtiva. Uma breve exposição de Foucault sobre o papel do poder (2014, p.189) faz lembrar que “temos que deixar de descrever sempre os efeitos de poder em termos negativos: ele exclui, reprime, recalca, censura, abstrai, mascara, esconde. Na verdade, o poder produz; ele produz realidade; produz campos de objetos e rituais da verdade”.

Em *Mecanismos psíquicos do poder*, Butler (2019) situa que há uma certa possibilidade de o poder parecer externo ao sujeito, a princípio, no entanto, refuta a ideia de que o poder é algo imposto contra a sua vontade. O sujeito é, ele mesmo, formado pelo poder, e é por meio dele que a identidade pessoal é constituída. O sujeito é constituído, então, a partir da condição de submissão, mas não em sua totalidade.

Apesar disso, ele também é agente do poder, poder este que corre o risco de não ser o mesmo que o formou. Butler (2019, p.26) sinaliza que “o sujeito não é totalmente determinado pelo poder, tampouco é totalmente determinante do poder, mas é parcialmente as duas coisas”. A autora ainda revela que a subordinação demonstra ser essencial para que nesse sujeito surja “[...] a produção mesma do sujeito e de sua vontade são consequências de uma subordinação primária. Então, é inevitável que o sujeito seja vulnerável a um poder que não tenha criado” (p. 31).

As relações de poder alcançam também o corpo: das pessoas presas e dos trabalhadores. No contexto prisional, o corpo é objeto e alvo de poder e dominação. Como Foucault (2014) faz refletir, um corpo só é útil quando é submisso e é por causa disso que a relação de dominador-dominado é estabelecida. Nas prisões, pode-se pensar que os corpos das pessoas presas são vigiados e controlados pelos policiais penais, enquanto que o corpo deste último é vigiado pela instituição e pela sociedade. De ambos os corpos se esperam determinadas condutas: das pessoas presas que sejam transformadas e normalizadas, e dos policiais penais que cumpram seu trabalho de acordo com os objetivos da instituição prisional.

Dito isso, é esperado do agente que ele aja com responsabilidade, iniciativa, equilíbrio emocional, com disciplina, autoridade, entre outros (Manual do agente penitenciário, [2001]), embora possa não realizar suas tarefas com tais atributos. Este mesmo corpo, então, torna-se um “corpo sem defesa, corpo explorado, corpo fragilizado pela privação de seu protetor natural, que é o aparelho mental. Corpo doente, portanto que corre o risco de tornar-se doente”. (DEJOURS, 2015, p. 21). E que ao mesmo tempo que domina um corpo outro, é dominado pela instituição prisional, e como visto, é um corpo que pode sofrer psiquicamente com o trabalho nas prisões. O corpo do policial penal, de fato, pode sofrer com sintomas que seriam expressões do psíquico em forma de alerta.

O corpo do policial penal é lugar de investimento, assim, expectativas e idealizações são lançadas a ele. O trabalhador pode aceitar, por isso, as categorias sociais impostas para garantir sua existência, como Butler (2019, p.29) assinala “muitas vezes se prefere aceitá-las, ainda que funcionem a serviço da sujeição, a não ter nenhuma existência social”. Nesse sentido, o policial penal precisa caminhar na direção do que se espera dele, das orientações de seu trabalho, e sobretudo das diretrizes da instituição prisional, ele é subordinado a essas circunstâncias. A sujeição, para a autora, marca uma contrariedade em que as condições para se manter “como ser social reconhecível, requerem a formação e manutenção do sujeito na subordinação” (p. 36) e isso, não sem consequências no âmbito psíquico.

O poder, portanto, influencia e forma subjetividades a partir de uma certa condição de vulnerabilidade. Neste jogo de poder, cujo alvo é o corpo, a vulnerabilidade se apresenta como fator fundamental. Como Butler (2019, p. 90) assinala, o processo de subjetivação envolve a sujeição, que “se trata de um tipo de poder que não só atua unilateralmente sobre um indivíduo determinado como forma de dominação, como também ativa ou forma o sujeito. A sujeição não sendo simplesmente a dominação do sujeito nem sua produção”. A imagem do policial penal é ela própria construída e produzida por discursos legitimados pelo poder, são esses discursos que sustentam a ação deste trabalhador, os quais se tornam salvadores dos perigos da sociedade.

Pode o discurso, dessa maneira, ser pensado como uma manobra que faz circular o poder, como também uma estratégia que busca, sobretudo, influenciar pessoas, grupos e instituições. Diante disso, o discurso apresenta uma funcionalidade de produzir verdades, que são, para Foucault (1989, p.11) “um conjunto de procedimentos regulados para a produção, a lei, a repartição, a circulação e o funcionamento dos enunciados”. Assim como na construção de imagens que circulem na sociedade. O discurso, dessa maneira, afeta e influencia as corporalidades que trabalham e habitam as prisões.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reflexão desenvolvida buscou investigar os impactos do trabalho no cárcere sobre a saúde mental dos policiais penais e demonstrou-se que pelas condições organizacionais do trabalho e a dinâmica das relações e da estrutura do ambiente, o policial penal pode apresentar sofrimento psíquico, acarretando em diversos efeitos como a depressão e ansiedade. Precisam desenvolver seus próprios mecanismos e o poder criativo para lidar com a pressão de um trabalho como este, que representa um tipo potencial de ameaça, já que como visto, não oferecem programas assistenciais a eles. Sendo assim, é necessário perceber o quanto esta ocupação e sua organização precisam de melhorias e de reflexões acerca da estruturação não só das instituições prisionais, como também da formação, recomendações e treinamentos destes trabalhadores, que devem custodiar seres humanos e não objetos.

Contudo existem muitas questões a serem consideradas com relação ao trabalho do policial penal. Em princípio, deve-se pensar o que leva uma pessoa a escolher um trabalho dessa natureza com potenciais sinais de ameaça e perigo. Em segundo lugar, pode-se aventar que o trabalho com a disposição de uma arma ou qualquer outro dispositivo de intimidação pode ter um efeito direto na confirmação do complexo de masculinidade viril, além de ser insígnias representativas de situações de dominação.

Ao mesmo tempo em que se pode concluir, a partir das ideias lançadas por Foucault (1989) que o poder circula em todas as malhas da sociedade, entendendo que o corpo do policial penal é também alvo de uma dominação outra, que vem diretamente do Estado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMADOR, F. S. Produção de imagens, subjetivação e trabalho penitenciário: uma contribuição às clínicas do trabalho. *In: Psicologia, Ciência e Profissão*, v.31, n.2. p. 358-373, 2011.

BRASIL. Constituição Brasileira (1988). *Constituição da república Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988*. Brasília, DF: Senado,1988.

BRASIL. DEPEN. *Departamento Penitenciário Nacional*. Disponível em: http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/notastecnicas/copy_of_SEI_MJ10212844NotaTecnica_Escalas.pdf. Acesso em 1 de agosto de 2020.

BRASIL. ESPEN. *Escola nacional de serviços penais*. Disponível em: <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/espen>. Acesso em 31 de julho de 2020. BRASIL. Lei de execução Penal. Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984. 17 BRASIL. Rio de Janeiro. Manual do agente penitenciário. [2001].

BRASIL. Resolução SEAP Nº 468 de 19 de outubro de 2012. *Dispõe sobre o regime adicional de serviços (ras) para inspetores de segurança e administração penitenciária, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária/SEAP*. Disponível em: http://www.silep.planejamento.rj.gov.br/resolucao_seap_468_-_19102012_.htm. Acesso em 06 de dezembro de 2020.

BUTLER, J. *Mecanismos psíquicos do poder: teorias da sujeição*. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2019.

COIMBRA, C. M. B. *Operação Rio: O mito das classes perigosas*. Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2001.

DEJOURS, C. *A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho*. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2015.

FERNANDES, R. C. P. et al. Trabalho e cárcere: um estudo com agentes penitenciários da Região Metropolitana de Salvador, Brasil. *In: Cadernos de Saúde Pública*, v. 18, n. 3, p. 807-816, junho de 2002.

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 42ª ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

_____ *Microfísica do poder*. 8. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

GOFFMAN, E. Manicômios, prisões e conventos. 9ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2015.

HELOANI, J. R.; CAPITAO, C. G. Saúde mental e psicologia do trabalho. *In: São Paulo em perspectiva*, v. 17, n. 2, p. 102-108, junho de 2003.

HUGGINS, M. K.; HARITOS-FATOUROS, M.; ZIMBARDO, P. G. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstróem as atrocidades brasileiras*. Brasília: Editora UNB, 2006.

JASKOWIAK, C. R.; FONTANA, R. T. O trabalho no cárcere: reflexões acerca da saúde do agente penitenciário. *In: Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 68, n. 2, p. 235-243, abril de 2015.

LOURENÇO, L. C. (2010). Batendo a tranca: Impactos do encarceramento em agentes penitenciários da Região Metropolitana de Belo Horizonte. *In: Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 3, n. 10, p. 11-31, 2010.

MILGRAM, S. *Obediência à autoridade: uma visão experimental*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1983.

MORAES, P. R. B. A identidade e o papel de agentes penitenciários. *In: Revista Tempo Social*, v. 25, n. 1, p. 131-147, junho de 2013.

MONTEIRO, F. M.; CARDOSO, G. R. A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária: Um debate oportuno. *In: Civitas, revista de Ciências Sociais*, v. 13, n. 1, p. 93-117, abril de 2013. PADOVANI, Natália Corazza. Na caminhada: "localizações sociais" e o campo das prisões*. *In: Cadernos Pagu*, n. 55, março de 2019.

QUINET, A. Corpo e linguagem (Body and language). *In: Revista Estudos da Linguagem*, v. 15, n. 1, p. 77-88, junho 2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. *Manual do agente penitenciário*. Rio de Janeiro: 2001.

SIQUEIRA, K. C. L.; SILVA, J. M.; ANGNES, J. S. "Cuidar de preso?!": os sentidos do trabalho para agentes penitenciários. *In: Revista de Ciências da Administração*, v.19, n. 48, p. 84-95, agosto de 2017.

THOMPSON, A. *A questão penitenciária*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

TSCHIEDEL, R. M.; MONTEIRO, J. K. Prazer e sofrimento no trabalho das agentes de segurança penitenciária. *In: Estudos de Psicologia (Natal)*, v. 18, n. 3, p. 527-535, setembro de 2013.

COMPREENDENDO O CIDADÃO E CIDADANIA
ATRAVÉS DA HISTÓRIA: UM ENSAIO TEÓRICO**UNDERSTANDING THE CITIZEN AND CITIZENSHIP THROUGH HISTORY:
A THEORETICAL ESSAY****Thiago Gadelha de Almeida**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE
Curso de Bacharelado em Nutrição
Limoeiro do Norte- CE
ORCID 0000-0001-9592-5070
thiago-gadelha@ifce.edu.br

Maria Aldeisa Gadelha

Centro Universitário Estácio do Ceara
Curso de Bacharelado em Educação Física
Fortaleza - CE
ORCID 0000-0003-0349-6358
aldeisagadelha55@gmail.com

RESUMO

Trata-se de um ensaio teórico-reflexivo acerca da evolução do conceito de cidadania à luz de algumas transformações histórico-políticas ocorridas nas sociedades, tendo em vista a sua relevância para a construção de práticas sociais e políticas condizentes com as necessidades dos sujeitos. individuais e coletivos. Propõe-se um aporte teórico-bibliográfico acerca de considerações envolvendo a relação cidadão/cidadania nos diferentes contextos históricos e sociais na humanidade.

Palavras-chave: Cidadania. Cidadão. História.

ABSTRACT

This is a theoretical-reflective essay on the evolution of the concept of citizenship in the light of some historical-political transformations that have taken place in societies, considering its relevance for the construction of social and political practices that meet the needs of the subjects. Individual and collective. A bibliographical theoretical contribution is proposed on considerations involving the citizen/citizenship relationship in different historical and social contexts in humanity.

Key words: Citizenship. Citizen. History.

INTRODUÇÃO

Cidadania é um conceito que se refere à condição de pertencimento de uma pessoa à comunidade de um país. A consequência desse pertencimento são os direitos e deveres civis, políticos e sociais, que são assegurados ao cidadão pela consti-

tuição de seu país de origem ou no qual vive(MANZINI-COVRE, 1996; ZEYN; SILVA; DE ARAÚJO MORAES, 2018). A cidadania está intimamente vinculada ao desenvolvimento humano e suas relações sociais no contexto do Estado, portanto, seu conceito não é acurado, sua compreensão modifica no tempo e no espaço, alterando-se a depender do jogo de interesses de quem busca ser cidadão.

Em tempos recuados da História encontram-se sinais de lutas sociais que lembram bem a busca por cidadania. Por volta do século VIII a.C. os Profetas Isaías e Amós pregavam em favor do povo e contra os opressores (FRYE, 2004):

... cessai de fazer o mal, aprendei a fazer o bem. Respeitai o direito, protegei o oprimido. Fazei justiça ao órfão, defendei a viúva... Portanto, já que explorais o pobre e lhe exigis tributo de trigo, edificareis casas de pedra, porém não habitareis nelas, plantareis as mais excelentes vinhas, porém não bebereis do seu vinho. Porque eu conheço as vossas inúmeras transgressões e os vossos grandes pecados: atacais o justo, aceitais subornos e rejeitais os pobres à sua porta (p. 897).

Há uma conexão direta entre democracia, cidadania e direitos humanos. Uma sociedade será mais democrata à medida que os direitos de cidadania se expandirem para uma quantidade maior de seus componentes. Pressupõe-se que os direitos de cidadania se estabelecem em três estágios(DA PIEVE, 2021; FERREIRA, 1993; FLEURY, 2018; PINSKY; PINSKY, 2007; ZEYN; SILVA; DE ARAÚJO MORAES, 2018). O primeiro ocorre com a conquista dos direitos civis ou de igualdade jurídica, o segundo estágio acena aos direitos políticos, percebidos como a possibilidade de participação da coletividade civil nas diferentes relações de poder presentes em uma sociedade, seja escolher ou ser escolhido como representante, e por fim terceiro estágio satisfaz aos direitos sociais vistos como essenciais para a constituição de uma vida digna, tendo por apoio arquétipos de bem-estar socialmente constituídos, como educação, saúde, lazer e moradia.

Assim, este artigo reflete sobre a evolução do conceito de cidadania à luz de algumas transformações histórico-políticas ocorridas nas sociedades, tendo em vista a sua relevância para a construção de práticas sociais e políticas condizentes com as necessidades dos sujeitos. individuais e coletivos.

MÉTODOS

Trata-se de um ensaio teórico que consiste na exposição lógico-reflexiva com ênfase na argumentação e interpretação pessoal realizado entre outubro de 2020 a maio de 2021. Para tanto foram realizadas leituras a fim de estabelecer:

- Visão sincrética - com a leitura de reconhecimento que tem como objetivo localizar as fontes numa aproximação preliminar sobre o tema e a leitura seletiva localizando as informações de acordo com os propósitos do estudo;
- Visão analítica - compreende a leitura crítico-reflexiva dos textos selecionados acompanhado de reflexão, na busca dos significados e na escolha das ideias principais.

- Visão sintética - constitui a última etapa do Método de Leitura Científica que é concretizada através da leitura interpretativa.

UM POUCO DE HISTÓRIA E FILOSOFIA

Na Grécia de Platão e Aristóteles, eram considerados cidadãos todos aqueles que estivessem em condições de opinar sobre os rumos da sociedade. Entre tais condições, estava a de que fosse um homem totalmente livre, isto é, não tivesse a necessidade de trabalhar para sobreviver, uma vez que o envolvimento nos negócios públicos exigia dedicação integral (FIALHO, 2010; LEÃO; FERREIRA; FIALHO, 2010). Portanto, era pequeno o número de cidadãos, que excluía além dos homens ocupados (comerciantes, artesãos), as mulheres, os escravos e os estrangeiros. Praticamente apenas os proprietários de terras eram livres para ter o direito de decidir sobre o governo. A cidadania grega era compreendida apenas por direitos políticos, identificados com a participação nas decisões sobre a coletividade (FIALHO, 2010; GONÇALVES, 2010; ZEYN; SILVA; DE ARAÚJO MORAES, 2018).

A cidadania é um mecanismo de representação política que permite relacionamento pessoal entre governantes e governados e que esse paradigma assenta-se nas instituições greco-romanas e sua complexa transição para a Idade Média, demonstra que os modernos conceitos de ideais políticos, como os de justiça, liberdade, governo constitucional e respeito às leis, surgiram de conceitos de pensadores helênicos sobre as instituições da Cidade-Estado (FIALHO, 2010; LEÃO; FERREIRA; FIALHO, 2010; PINSKY; PINSKY, 2007).

Na Grécia antiga, toda a sociedade da civilização apresentava a dicotomia cidadão e não-cidadão (FIALHO, 2010):

A cidadania era para os gregos um bem inestimável. Para eles a plena realização do homem se fazia na sua participação integral na vida social e política da Cidade-Estado. ...só possuía significação se todos os cidadãos participassem integralmente da vida política e social e isso só era possível em comunidades pequenas (p.87)

No início da evolução ateniense só uma classe de cidadãos exercia a plenitude da cidadania (existia uma divisão censitária da sociedade); somente a partir das reformas de Clístenes (509 a.c.), essa cidadania foi estendida a todo cidadão ateniense, que poderia inclusive exercer qualquer cargo de governo (BERNARDES, W. L. M., 1996; LEÃO; FERREIRA; FIALHO, 2010). Também é a partir de Clístenes, segundo ensina *Fustel de Coulanges*, que a antiga aristocracia ateniense sofreu o seu mais duro golpe: Clístenes confirmou as reformas políticas de Sólon, introduziu também reformas na velha organização religiosa da sociedade ateniense extinguindo as castas religiosas, bem como os privilégios de nascimento na religião ou na política (FIALHO, 2010; LEÃO; FERREIRA; FIALHO, 2010).

A igualdade resulta da organização humana, que é o meio de igualizar as diferenças por intermédio das instituições (NAVARRO; ESTRELLA, 2020). É o caso da *polis*, que tornava os homens iguais através da lei. Perder o acesso à esfera pública equivalia a privar-se da igualdade. O indivíduo, destituído da cidadania e submetido à esfera privada, não usufruía os direitos, que só podiam existir em função da pluralidade dos homens (FERREIRA, 1993; GONÇALVES, 2010; LEÃO; FERREIRA; FIALHO, 2010; PINSKY; PINSKY, 2007; ZEYN; SILVA; DE ARAÚJO MORAES, 2018). A esfera privada, vinculada às atividades de sobrevivência do indivíduo, era o espaço de sujeição no qual a mulher, o escravo e os filhos, destituídos de direitos, estavam sob o domínio despótico do chefe de família e a proteção das divindades domésticas (FERREIRA, 1993; LEÃO; FERREIRA; FIALHO, 2010).

O Estado à época de Roma e Grécia, se é que podem assim ser chamados, não tinha a feição que hoje lhe é conferida; era mais um prolongamento da família, pois esta era a base da sociedade. E sendo assim, o indivíduo encontrava-se completamente absorvido pelo Estado ou pela Cidade-Estado. Aos cidadãos atenienses eram reservados os direitos políticos. Os cidadãos formavam o corpo político da cidade, daí a faculdade de tomarem parte das Assembleias, exercerem a magistratura e proporcionarem a justiça (FIALHO, 2010; GONÇALVES, 2010; LEÃO; FERREIRA; FIALHO, 2010; PINSKY; PINSKY, 2007).

Em Roma, também se encontra, patente, a ideia de cidadania como capacidade para exercer direitos políticos e civis e a distinção entre os que possuíam essa qualidade e os que não a possuíam. A cidadania romana era atribuída somente aos homens livres, mas nem todos os homens livres eram considerados cidadãos (GONÇALVES, 2010; NAVARRO; ESTRELLA, 2020). Em Roma existiam três classes sociais: os patrícios (descendentes dos fundadores), os plebeus (descendentes dos estrangeiros) e os escravos (prisioneiros de guerra e os que não saldavam suas dívidas). Existiam também os clientes, que eram homens livres, dependentes de um aristocrata romano que lhes fornecia terra para cultivar em troca de uma taxa e de trabalho (GONÇALVES, 2010; PINSKY; PINSKY, 2007).

Em princípio, a diferença entre patrícios e plebeus é que estes, apesar de homens livres, não eram considerados cidadãos, privilégio dos patrícios, que gozavam de todos os direitos políticos, civis e religiosos (NAVARRO; ESTRELLA, 2020; NAVARRO; BARCELOS; ROSA E SILVA, 2006). Isso deu motivo a várias lutas internas, entre patrícios e plebeus. Após a reforma do Rei Sêrvio Túlio, os plebeus tiveram acesso ao serviço militar e lhes foram assegurados alguns direitos políticos (PINSKY; PINSKY, 2007). Só a partir de 450 a.C., com a elaboração da famosa Lei das Doze Tábuas, foi assegurada aos plebeus uma maior participação política, o que se deveu em muito à expansão militar romana. O Direito Romano regulava as diferenças entre cidadãos e não-cidadãos. O direito civil (*ius civile*) regulamentava a vida do cidadão, e o direito estrangeiro (*ius gentium*) era aplicado a todos os habitantes do império que não

eram considerados cidadãos(GONÇALVES, 2010; PATRICE, 1991; PINSKY; PINSKY, 2007; ZEYN; SILVA; DE ARAÚJO MORAES, 2018).

Em 212 d.C., Caracalla, na célebre *Constitutio Antoniniana*, concedeu a cidadania a quase todos os habitantes do Império. As exceções que subsistiram desapareceram com Justiniano(NAVARRO; ESTRELLA, 2020; PINSKY; PINSKY, 2007). Na lição de Quintão (2001), vê-se que o Direito Romano, apesar de proteger as liberdades individuais e reconhecer a autonomia da família com o pátrio poder, não assegurava a perfeita igualdade entre os homens, admitindo a escravidão e discriminando os despossuídos. Ao lado da desigualdade extrema entre homens livres e escravos, o Direito Romano admitia a desigualdade entre os próprios indivíduos livres, institucionalizando a exclusão social(FIALHO, 2010; GONÇALVES, 2010; LEÃO; FERREIRA; FIALHO, 2010; PINSKY; PINSKY, 2007; ZEYN; SILVA; DE ARAÚJO MORAES, 2018).

Com a decadência do Império Romano, e adentrando a Idade Média, ocorrem profundas alterações nas estruturas sociais. O período medieval é marcado pela sociedade caracteristicamente estamental, com rígida hierarquia de classes sociais: clero, nobreza e servos (também os vilões e os homens livres) (AURÉLIO, 2021; NAVARRO; ESTRELLA, 2020). A Igreja cristã passou a constituir-se na instituição básica do processo de transição para o tempo medieval. As relações cidadão-Estado, antes reguladas pelo Império, passam a controlar-se pelos ditames da Igreja cristã. A doutrina cristã, ao alegar a liberdade e igualdade de todos os homens e a unidade familiar, provocou transformações radicais nas concepções de direito e de estado(AURÉLIO, 2021).

O desmoronamento das instituições políticas romanas e o fortalecimento do cristianismo ensejaram uma reestruturação social que foi dar-se no feudalismo, cujas peculiaridades diferiam consoante seus aspectos regionais. O feudalismo, considerado “idade das trevas”, configura-se pela forma piramidal caracterizada por específicas relações de dependência pessoal (vassalagem), abrangendo em sua cúpula rei e suserano e, em sua base, essencialmente, o campesinato(AURÉLIO, 2021). Essa relação de dependência pessoal de obrigações mútuas originava-se de ato sacramental e solene e que apresentava duas vertentes: o vassalo, em troca de proteção e segurança, inclusive econômica, oferecia fidelidade, trabalho e auxílio ao suserano, que, reciprocamente, investia o vassalo no benefício, elemento real e econômico dessa relação feudal(PINSKY; PINSKY, 2007; REALE; ANTISERI, 2007).

Na época medieval, em razão dessa índole hierarquizada das estruturas em classes sociais, diluiu-se o princípio da cidadania. O relacionamento entre senhores e vassalos dificultava bastante a definição desse conceito. O homem medieval, ou era vassalo, ou servo, ou suserano; jamais foi cidadão. Os princípios de cidadania e de nacionalidade dos gregos e romanos estariam “suspensos” e seriam retomados com a formação dos Estados modernos, a partir de meados do século XVII(FLEURY, 2018; PINSKY; PINSKY, 2007).

Os primeiros sinais de desmoronamento do sistema que caracterizou o medieval foram a privatização do poder (AHLERT, 1999):

A queda da autoridade política foi precedida pela perda da tradição e pelo enfraquecimento dos credos religiosos institucionalizados; foi o declínio da autoridade religiosa e tradicional que talvez tenha solapado a autoridade política, e certamente provocado a sua ruína (p. 248).

Com o fim do feudalismo e a ocorrência da formação dos Estados nacionais, a sociedade, ainda formada e organizada em clero, nobreza e povo, volta a ter uma centralização do poder nas mãos do rei, cuja autoridade abrangia todo o território e era reconhecida como legal pelo povo (PINSKY; PINSKY, 2007). Língua, cultura e ideais comuns auxiliaram a formação desses Estados Nacionais (DA PIEVE, 2021).

Já no final da Idade Moderna, observa-se um sério questionamento das distorções e privilégios que a nobreza e clero insistiam em manter sobre o povo (AURÉLIO, 2021; PINSKY; PINSKY, 2007). É aí que começam a despontar figuras que marcariam a História da cidadania, como Rousseau, Montesquieu, Diderot, Voltaire e outros. Esses pensadores passam a defender um governo democrático, com ampla participação popular e fim de privilégios de classe e ideais de liberdade e igualdade como direitos fundamentais do homem e tripartição de poder (REALE; ANTISERI, 2007). Essas ideias dão o suporte definitivo para a estruturação do Estado Moderno. Lembrando que alguns desses ideais já teriam sido objeto de discussão quando do início do constitucionalismo inglês em 1215, quando o rei João Sem Terra foi forçado a assinar a Magna Carta (PINSKY; PINSKY, 2007).

Por entender o homem como sujeito de sua história, acreditava que o proletariado, unido e mobilizado, teria força suficiente para superar o capitalismo e, com isso, garantir o direito ao acesso a uma cidadania efetiva e igualitária a todos os homens (MARX, 2015). As modernas nações, governos e instituições nacionais surgiram a partir de monarquias nacionais formadas pela centralização ocorrida no desenrolar da Idade Moderna. a cidadania não passa de uma aquisição de direitos políticos no desígnio da ordem burguesa, tratando-a, como sinônimo de emancipação ou liberdade plena e, por mais plena que seja a cidadania, ela jamais pode exceder o contorno da sociabilidade regida pelo capital (MARX, 2015; PINSKY; PINSKY, 2007)

A história da cidadania mostra bem como esse valor encontra-se em permanente construção. A cidadania constrói-se e conquista-se. É objetivo perseguido por aqueles que anseiam por liberdade, mais direitos, melhores garantias individuais e coletivas frente ao poder e a arrogância do Estado (AURÉLIO, 2021). A sociedade ocidental nos últimos séculos andou a passos largos no sentido das conquistas de direitos de que hoje as gerações do presente desfrutam (FLEURY, 2018; PINSKY; PINSKY, 2007).

O exercício da cidadania plena pressupõe ter direitos civis, políticos e sociais e estes, se já presentes, são fruto de um longo processo histórico que demandou lá-

grimas, sangue e sonhos daqueles que ficaram pelo caminho, mas não tombados, e sim, conhecidos ou anônimos no tempo, vivos no presente de cada cidadão do mundo, através do seu “ir e vir”, do seu livre arbítrio e de todas as conquistas que, embora incipientes, abrem caminhos para se chegar a uma humanidade mais decente, livre e justa a cada dia (DA PIEVE, 2021; FLEURY, 2018; PINSKY; PINSKY, 2007; ZEYN; SILVA; DE ARAÚJO MORAES, 2018).

O CIDADÃO E A CIDADANIA NO BRASIL

A história da cidadania no Brasil está diretamente ligada ao estudo histórico da evolução constitucional do País. A Constituição imperial de 1824 e a primeira Constituição republicana de 1891 consagravam a expressão *cidadania* (GOHN, 1995). Mas, a partir de 1930, ocorre uma nítida distinção nos conceitos de cidadania, nacionalidade e naturalidade. Desde então, nacionalidade refere-se à qualidade de quem é membro do Estado brasileiro, e o termo *cidadania* tem sido empregado para definir a condição daqueles que, como nacionais, exercem direitos políticos (BERNARDES, W., 1996).

A consciência dos direitos humanos faz parte do procedimento que conduz à emancipação das pessoas diante do seu contexto social. Tal processo além disso está conectado ao conceito de cidadania, que se encontra em constituição constante em razão do seu estilo histórico, incorporando continuamente novos valores e conquistas (DA PIEVE, 2021). A história da cidadania no Brasil é praticamente inseparável da história das lutas pelos direitos fundamentais da pessoa: lutas marcadas por massacres, violência, exclusão e outras variáveis que caracterizam o Brasil desde os tempos da colonização (BERNARDES, W., 1996; DA PIEVE, 2021; GOHN, 1995; PINSKY; PINSKY, 2007). Há um longo caminho ainda a percorrer: a questão indígena, a questão agrária, posse e uso da terra, concentração da renda nacional, desigualdades e exclusão social, desemprego, miséria, analfabetismo, etc.

Entretanto, sobre a cidadania propriamente dita, dir-se-ia que esta ainda engatinha, é incipiente. Passos importantes já foram dados. A segunda metade do século XX foi marcada por avanços sócio-políticos importantes: o processo de transição democrática, a volta de eleições diretas, a promulgação da Constituição de 1988 “batizada” pelo então presidente da constituinte Ulysses Guimarães de a “Constituição Cidadã”(DA PIEVE, 2021). Mas há muito que ser feito. E não se pode esperar que ninguém o faça senão os próprios brasileiros.

A começar pela correção da visão míope e desvirtuada que se tem em relação a conceitos, valores, concepções. Deixar de ser uma nação nanica de consciência, uma sociedade artificializada nos seus gostos e preferências, onde o que vale não vale a pena, ou a mediocridade transgrida em seu conteúdo pelo arrastão dos acéfalos. Tem-se aqui uma Constituição cidadã, mas falta uma “Ágora” onde se possa praticar a cidadania, e tornar-se, cada brasileiro em um *ombudsman* de sua Pátria(DA PIEVE, 2021; FLEURY, 2018; GOHN, 1995; PINSKY; PINSKY, 2007).

É inegável que o Brasil é um País injusto, ou melhor, a sociedade brasileira é extremamente desigual. Basta ver os números do IBGE para indagarmos os motivos de tantos contrastes, de tão perversos desequilíbrios e violência (CERQUEIRA; BUENO; LIMA; CRISTINA *et al.*, 2019; CERQUEIRA; LIMA; BUENO; VALENCIA *et al.*, 2017; CERQUEIRA; LIMA; BUENO; NEME *et al.*, 2018; CERQUEIRA; BUENO; ALVES; LIMA *et al.*, 2020; IBGE, 2020). E o que é pior: a cada pesquisa, as diferenças aumentam, a situação de ricos e pobres que parecem migrar para extremos opostos... nessa escala de aprofundamento das injustiças sociais, ao contrário do que desejava Ulysses Guimarães em seu discurso na Constituinte em 27 de julho de 1988 (BERNARDES, W., 1996):

essa será a Constituição cidadã, porque recuperará como cidadãos milhões de brasileiros, vítimas da pior das discriminações: a miséria". "Cidadão é o usuário de bens e serviços do desenvolvimento. Isso hoje não acontece com milhões de brasileiros, segregados nos guetos da perseguição social (p. 5).

Ao que parece, todos se preocupam, reclamam e se incomodam com esta triste realidade, mas, ações consistentes, de efeitos estruturais e capazes de mudar os rumos das tendências socioeconômicas da sociedade brasileira não se podem vislumbrar, ainda (BRAGA, 2002; DA PIEVE, 2021; DA SILVA; MUZZATTO, 2021; FERREIRA, 1993; GOHN, 1995). É vontade geral manifesta que haja um mínimo de justiça social.

As questões são mais profundas. As soluções demandam "garimpagem" com muito tino e sabedoria, requerem grande esforço social conjunto. Não servem aqueles apelos carregados de emoção em busca de respostas emergentes e imediatas, que passam logo e deixam a população ainda mais frustrada, mais descrente. Há que se pensar algo mais racional, profundo e que tenha começo, meios e finalidades claros, objetivos e sem a essência obrigatória do curto prazo.

CONSIDERAÇÕES REFLEXIVAS

Por falar em começo, *que tal pensar-se em construir uma verdadeira cidadania?* Aliás, construir a cidadania dos brasileiros.

Fala-se tanto das qualidades incomuns dos pátrios. Povo alegre, generoso, criativo, pacífico, solidário, sensível ante os problemas alheios; povo capaz de reagir rápida e inteligentemente, ante a situações adversas. Porém, falta a cidadania... Esta, sim, é uma qualidade da qual não prescinde um povo que se diz democrático.

A liberdade é a primeira das condições necessárias e suficientes à sustentação democrática. A outra condição para uma democracia sólida é a cidadania (GOHN, 1995; PINSKY; PINSKY, 2007; ZEYN; SILVA; DE ARAÚJO MORAES, 2018). Para que haja democracia é necessário que governados queiram escolher seus governantes, queiram participar da vida democrática, comprometendo-se com os seus eleitos, apontando o que aprova e o que não aprova das suas ações.

Assim, vão sentir-se cidadãos. Isto supõe uma consciência de pertencimento à vida política do país. Querer participar do processo de construção dos destinos da própria Nação. Ser cidadão é sentir-se responsável pelo bom funcionamento das instituições. É interessar-se pelo bom andamento das atividades do Estado, exigindo, com postura de cidadão, que este seja coerente com os seus fundamentos, razoável no cumprimento das suas finalidades e intransigente em relação aos seus princípios constitucionais.

O exercício do voto é um ato de cidadania (DA PIEVE, 2021; FLEURY, 2018). Mas, escolher um governante não basta. Este precisa de sustentação para o exercício do poder que requer múltiplas decisões. Agradáveis ou não, desde que necessárias, estas têm de ser levadas a cabo e com a cumplicidade dos cidadãos. Estes não podem dar as costas para o seu governante apenas e principalmente porque ele exerceu a difícil tarefa de tomar uma atitude impopular, mas necessária, pois, em muitos momentos, o governante executa negócios que, embora absolutamente indispensáveis, parecem estranhos aos interesses sociais. É nessas ocasiões que se faz necessário o discernimento, próprio de cidadão consciente, com capacidade crítica e comportamento de verdadeiro “também sócio” do seu país.

Ser cidadão é ter consciência de que é sujeito de direitos. Direitos à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade de direitos, enfim, direitos civis, políticos e sociais. Mas este é um dos lados da moeda. Cidadania pressupõe também deveres. O cidadão tem de ser cômico das suas responsabilidades enquanto parte integrante de um grande e complexo organismo que é a coletividade, a nação, o Estado, para cujo bom funcionamento todos têm de dar sua parcela de contribuição (FERREIRA, 1993) (FERREIRA, 1993; MANZINI-COVRE, 1996; NAVARRO; ESTRELLA, 2020). Somente assim se chega ao objetivo final, coletivo: a justiça em seu sentido mais amplo, ou seja, o bem comum.

O conceito de cidadania é eminentemente jurídico e utiliza-se por referência à comunidade de indivíduos que pertencem a um dado Estado (MANZINI-COVRE, 1996; ZEYN; SILVA; DE ARAÚJO MORAES, 2018). Quer isto dizer que subjacente ao conceito de cidadania nos aparece a questão da nacionalidade. E a resposta a esta questão (quem é nacional de um Estado?) é de natureza jurídica. É o direito, a legislação interna de cada Estado, que fixa quem é e quem não é cidadão de um Estado. A nacionalidade adquire-se ou perde-se por força da lei.

Resulta daqui que, do ponto de vista conceitual, podemos definir a cidadania como o vínculo jurídico-político. Vê-se, portanto, que o conceito de cidadania não coincide com o de Povo — à autoridade de um determinado Estado submetem-se não só os respectivos nacionais residentes no território do Estado, como se submetem igualmente todos os estrangeiros e apátridas que vivam dentro das fronteiras do Estado (e que não são seus nacionais) (ZEYN; SILVA; DE ARAÚJO MORAES, 2018).

Da mesma forma o conceito de Nação não coincide com o de cidadania. Quando um único Estado envolve ou engloba mais de uma Nação, temos que nos apare-

cem com a mesma nacionalidade pessoas com origens e referências culturais diferentes, com o sentido de pertinência a diferentes destinos políticos, com a noção de pertencerem a comunidades distintas em síntese, de diferentes Nações.

Para que um país seja considerado democrático é basilar que seja garantido o exercício da cidadania, que por sua vez solicita a efetividade da garantia dos direitos humanos. Essa correlação exige a reconstrução do conceito da cidadania (DA PIEVE, 2021; MANZINI-COVRE, 1996; ZEYN; SILVA; DE ARAÚJO MORAES, 2018). De todos estes conceitos, cuja explanação se efetuou de forma abreviada, para o estudo do Estado é inegavelmente o conceito de povo aquele que mais relevo adquire.

Traduzindo o Estado um determinado poder político que é exercido sobre pessoas, compreender-se-á que ao estudarmos o Estado nos devemos deter em primeiro lugar justamente naquela comunidade de pessoas que estão sujeitas à autoridade do Estado, sobre que versa o poder político do Estado.

REFERÊNCIAS

AHLERT, A. **A eticidade da educação: o discurso de uma práxis solidária/universal**. Unijuí, 1999. 857429103X.

AURÉLIO, D. P. BODIN, O “LIVRE-SUJEITO” E A CIDADANIA MODERNA. **Revista Ideação**, 1, n. 43, p. 191-210, 2021.

BERNARDES, W. **Da nacionalidade: brasileiros natos e naturalizados**. Del Rey, 1996. 8573080744.

BERNARDES, W. L. M. **Da nacionalidade: brasileiros natos e naturalizados**. Del Rey, 1996. 8573080744.

BRAGA, R. Qualidade de vida urbana e cidadania. **Território e cidadania. Rio Claro, SP: UNESP**, n. 2, p. 2, 2002.

CERQUEIRA, D.; BUENO, S.; LIMA, R. S. D.; CRISTINA, N. *et al.* Atlas da violência 2019. 2019.

CERQUEIRA, D.; LIMA, R. S. D.; BUENO, S.; VALENCIA, L. I. *et al.* Atlas da violência 2017. 2017.

CERQUEIRA, D. C.; LIMA, R. S. D.; BUENO, S.; NEME, C. *et al.* Atlas da violência 2018. 2018.

CERQUEIRA, D. R. D. C. C.; BUENO, S. C.; ALVES, P. P.; LIMA, R. S. D. *et al.* Atlas da violência 2020. 2020.

DA PIEVE, M. **Dignidade da Pessoa Humana: Constituição e Cidadania**. Editora Dialética, 2021. 6559565912.

- DA SILVA, L. F. S. C.; MUZZATTO, E. M. Educação para a cidadania democrática. **Educação**, 44, n. 1, p. e32656-e32656, 2021.
- FERREIRA, N. T. **Cidadania: uma questão para a educação**. Editora Nova Fronteira, 1993. 8520904726.
- FIALHO, M. D. C. Rituais de cidadania na Grécia Antiga. **Parte: <http://hdl.handle.net/10316.2/2388>**, 2010.
- FLEURY, S. Capitalismo, democracia, cidadania-contradições e insurgências. **Saúde em Debate**, 42, p. 108-124, 2018.
- FRYE, N. **O código dos códigos: a Bíblia e a literatura**. Leya, 2004. 9724424472.
- GOHN, M. D. G. M. **História dos movimentos e lutas sociais: a construção da cidadania dos brasileiros**. Edições Loyola, 1995. 8515011549.
- GONÇALVES, A. T. M. Cidade, cidadania e identidade no mundo romano: uma proposta de análise. **A cidade à prova do tempo**, 2010.
- IBGE. IBGE | Censo 2010. 2020.
- LEÃO, D. F.; FERREIRA, J. R.; FIALHO, M. D. C. **Cidadania e paideia na Grécia antiga**. 2010. 9898281235.
- MANZINI-COVRE, M. D. L. O que é cidadania. *In: O que é cidadania*, 1996. p. 89-89.
- MARX, K. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Boitempo Editorial, 2015. 6557170503.
- NAVARRO, B. K.; ESTRELLA, M. B. E. P. CONTEXTO DE CONSTRUÇÃO HISTÓRICA: DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADE. **ETIC-ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-ISSN 21-76-8498**, 16, n. 16, 2020.
- NAVARRO, P. A. D. A. S.; BARCELOS, I. D. S.; ROSA E SILVA, J. C. Tratamento da endometriose. **Revista Brasileira de ginecologia e obstetrícia**, 28, p. 612-623, 2006.
- PATRICE, C. Educar o cidadão. Campinas, SP, Papirus 1991.
- PINSKY, C. B.; PINSKY, J. **História da cidadania**. Editora Contexto, 2007. 8572445854.
- REALE, G.; ANTISERI, D. **História da Filosofia**. 3 ed. São Paulo: Paulus, 2007.
- ZEYN, M.; SILVA, E. G.; DE ARAÚJO MORAES, S. D. T. Conceito de cidadania. **ADOLESCÊNCIA E SAÚDE** 4, p. 35, 2018.

SOBRE A ORGANIZADORA



Liliane Pereira de Souza

Doutora em Educação pela Universidade Estadual “Julio de Mesquita Filho” (UNESP/Rio Claro). Foi aluna do doutorado da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP, 2015). Mestra em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Possui graduação em Administração e Pedagogia. Especialização em Neuropsicopedagogia clínica. Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça. MBA em Gestão de Recursos Humanos. É avaliadora externa convidada da Comissão de Seleção e de Julgamento de Projetos de Extensão e Pesquisa da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS, CNPq e FAEPRGS) desde 2016. É revisora do periódico Revista Docência do Ensino Superior da Universidade Federal de Minas Gerais. É professora universitária em cursos de graduação e pós-graduação. É pesquisadora desde 2005.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Alcoolismo, 26

C

Cidadania, 49

Cidadão, 49

Consequências, 26

Curso Superior em Direito, 17

E

Educação, 17

Ética, 7

G

Grade Curricular do Direito, 17

H

História, 49

I

Impactos, 26

P

prisões, 35

Profissionalismo, 7

Psicologia, 7

S

Saúde, 4, 26

saúde-mental, 35

Sustentabilidade, 17

T

trabalho, 4, 35

